

## PLANO GERAL DE ATUAÇÃO 2015



São Paulo  
2015

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO 1 – SAÚDE PÚBLICA .....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO 2 – EDUCAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO 4 – INFÂNCIA E JUVENTUDE .....</b>	<b>31</b>
<b>CAPÍTULO 5 – IDOSO .....</b>	<b>36</b>
<b>CAPÍTULO 6 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....</b>	<b>41</b>
<b>CAPÍTULO 7 – MEIO AMBIENTE .....</b>	<b>47</b>
<b>CAPÍTULO 8 – HABITAÇÃO E URBANISMO .....</b>	<b>61</b>
<b>CAPÍTULO 9 – PATRIMÔNIO CULTURAL .....</b>	<b>73</b>
<b>CAPÍTULO 10 – PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL .....</b>	<b>77</b>
<b>CAPÍTULO 11.1 – CONSUMIDOR – CAPITAL .....</b>	<b>81</b>
<b>CAPÍTULO 11.2 – CONSUMIDOR – INTERIOR .....</b>	<b>83</b>
<b>CAPÍTULO 12 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL .....</b>	<b>87</b>
<b>CAPÍTULO 13 – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONTROLE SOCIAL .....</b>	<b>94</b>
<b>CAPÍTULO 14 – DIREITOS HUMANOS – SISTEMA PRISIONAL E FUNDAÇÃO CASA .....</b>	<b>110</b>
<b>CAPÍTULO 15 – SEGURANÇA PÚBLICA .....</b>	<b>122</b>
<b>CAPÍTULO 16 – VALE DO RIBEIRA .....</b>	<b>126</b>

## II CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

### PLANO GERAL DE ATUAÇÃO 2014 - DOCUMENTO BASE

#### CAPÍTULO 1 – SAÚDE PÚBLICA

##### Objetivo 1

*Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de álcool e outras drogas, preferencialmente pela Administração Direta*

##### Meta Única

*Exigir a implantação e implementação de equipamentos e serviços destinados ao atendimento integral de crianças, adolescentes e adultos usuários de álcool e outras drogas*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Efetuar levantamento dos equipamentos e serviços de saúde mental voltados a usuários de álcool e outras drogas (equipamentos públicos e privados)	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição na área de Saúde e Infância e Juventude.	Atuação Integrada dos responsáveis. Apoio Técnico NAT. Dados e informações das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde e de Assistência Social, DRs, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, CMSs, Conselhos Tutelares, Entidades da Sociedade Civil.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho de Saúde (GT Saúde), com a participação de Promotores de Justiça dos Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais e Promotores de Justiça com atribuição na área de Saúde e Infância e Juventude (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Saúde) e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva NPP	Edição de Ato de criação do GT Termos de cooperação com universidades públicas, centros de pesquisa e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas.
Criação dos Núcleos da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais em todo o Estado	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva	Ato de Criação dos Núcleos
Definir estratégia de atuação, produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.) e realizar estudos acerca da viabilidade da criação das Promotorias Regionais Especializadas em Saúde.	GT Saúde Coordenação Geral do NAT	Análise de dados consolidados Levantamento de novos dados, da legislação, de documentos técnicos e doutrina em saúde mental (álcool e outras drogas) Realização de reuniões e consultas públicas, com convocação dos Promotores de Justiça.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Com base nos dados levantados, realizar diagnóstico para verificar a necessidade de criação ou ampliação dos equipamentos e serviços de saúde mental voltados para o atendimento de usuários de álcool e outras drogas - CAPS, leitos para atendimento em Hospital Geral, Clínicas, Ambulatórios, Redes Substitutivas etc.	GT Saúde Núcleos da Rede de Atuação Protetiva, onde houver, ou PJs com atuação nas áreas de Saúde e Infância e Juventude NAT	Reuniões internas (com os promotores locais e regionais) Consultas Públicas (Sociedade Civil Organizada, Conselhos Municipais e representantes da própria rede e dos usuários)
Com base nos dados levantados, realizar diagnóstico para a verificar a necessidade de adequação da estrutura física e dos recursos humanos e materiais, bem como a existência de Projeto Terapêutico Individual e Institucional	GT Saúde e NAT (para definição das condições mínimas e elaboração dos ofícios) PJs com atribuição nas áreas de Saúde e Infância e Juventude e NAT (para o diagnóstico efetivo)	Com base no Guia Prático de Atuação produzido pelo GT Saúde, solicitar que os técnicos do NAT apontem condições mínimas dos equipamentos a serem avaliadas Ofício padronizado a ser redigido pelo GT e pelo NAT e enviado aos Secretários de Saúde e aos Gestores dos serviços privados, solicitando informação acerca do atendimento dessas condições mínimas Disponibilizar os dados obtidos aos órgãos responsáveis pela fiscalização dos serviços (Coren, CRM, CRP, CREFITO, VISA, etc.) Solicitar a comunicação das providências necessárias

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Cobrar, em todos os níveis de governo, a criação e acompanhamento dos Planos Municipais e do Plano Estadual de Saúde Mental, com especificidade em álcool e drogas (com acompanhamento da previsão orçamentária), inclusive constando previsão de ações e orçamento para formação/capacitação de todas as categorias de profissionais da saúde que atuam nos equipamentos e serviços de atendimento de crianças, adolescentes e adultos usuários de álcool e outras drogas</p>	<p>Núcleos da Rede Protetiva dos Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição nas áreas de Saúde e Infância e Juventude</p>	<p>Atuação integrada Apoio técnico NAT Material de apoio Articulação com sociedade civil Consultas públicas</p>
<p>Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta</p>	<p>Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição na área de Saúde e Infância e Juventude.</p>	<p>Atuação integrada Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição na área de Saúde e Infância e Juventude	Atuação integrada Ação civil pública

## Objetivo 2

*Garantir o aprimoramento da Política de Atenção Básica (Primária), preferencialmente pela Administração Direta*

## Meta Única

*Instar o Poder Público a criar ou ampliar os equipamentos e serviços relacionados com a Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como a adequar a estrutura física e os recursos humanos e materiais relacionados com a Política de Atenção Básica (Primária)*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Efetuar levantamento dos equipamentos e serviços que compõem a Política de Atenção Básica à Saúde	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição na área de Saúde e Infância e Juventude.	Atuação Integrada dos responsáveis Apoio Técnico NAT Dados e informações Secretarias Estadual e Municipais de Saúde e de Assistência Social, DRSs, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, CMSs
Criar Grupo de Trabalho de Saúde (GT Saúde), com a participação de Promotores de Justiça dos Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais e Promotores de Justiça com atribuição na área de Saúde (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Saúde) e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição de Ato de criação do GT Termos de cooperação com universidades pública, centros de pesquisa e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas
Criação dos Núcleos da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais em todo o Estado	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva	Edição dos Atos de criação dos Núcleos



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Definir estratégia de atuação, produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.) e realizar estudos acerca da viabilidade da criação das Promotorias Regionais Especializadas em Saúde	GT Saúde	Apoio Técnico NAT Dados consolidados, levantamento de novos dados, da legislação, documentos técnicos e doutrina em saúde mental (álcool e outras drogas) Realização de reuniões e audiências públicas, com convocação dos Promotores de Justiça
Com base nos dados levantados, realizar diagnóstico para verificar a necessidade de criação ou ampliação dos equipamentos, serviços relacionados com a Estratégia Saúde da Família - ESF, inclusive de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	GT Saúde PJs com atribuição nas áreas de Saúde e Infância e Juventude	Apoio Técnico NAT Reuniões internas (com os promotores locais e regionais) Consultas Públicas (Sociedade Civil Organizada e Conselhos Municipais e representantes da própria rede e dos usuários)
Com base nos dados levantados, realizar diagnóstico para verificar a adequação da estrutura física, dos equipamentos e dos recursos humanos e materiais	GT Saúde NAT para definição das condições mínimas e elaboração dos ofícios PJs com atribuição na área de Saúde e NAT para o diagnóstico efetivo	Apoio Técnico NAT Com base no Guia Prático de Atuação produzido pelo GT, solicitar que os técnicos do NAT apontem condições mínimas dos equipamentos a serem avaliadas Ofício padronizado a ser redigido pelo GT e pelo NAT e enviado aos Secretários de Saúde e aos Gestores dos serviços privados, solicitando informação acerca do atendimento dessas condições mínimas.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição na áreas de Saúde e Infância e Juventude	Atuação integrada Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição nas áreas de Saúde e Infância e Juventude	Atuação integrada Ação civil pública

## CAPÍTULO 2 - EDUCAÇÃO

### Objetivo 1

*Garantir educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade*

### Meta 1

*Garantir a ampliação, até 2020, da oferta de educação infantil, em creche, de forma a atender, no mínimo, a 50% da população de até 3 (três) anos de idade e a universalização, até 2016, do atendimento, em pré-escola, da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses de planos estadual ou municipais com percentuais mais abrangentes e de atendimento ao direito fundamental individual da criança à educação*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho da Educação Infantil (GT Educação Infantil), com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica e do GEDUC, com a coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo Infância e Educação) e acompanhamento pelo NPP	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição do Ato de Criação do GT Educação Infantil Formalização de termo de cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Atuar junto aos representantes dos Governos Federal e Estadual no sentido de garantir formas de colaboração para o cumprimento da meta (Const., art. 21, caput e § 4º)</p> <p>Elaborar diagnóstico</p> <p>Produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)</p> <p>Definir estratégia de atuação.</p>	<p>GT Educação Infantil</p>	<p>Levantamento de dados, legislação, documentos técnicos e doutrina sobre educação infantil</p> <p>Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça. Articulação interinstitucional e com a sociedade civil organizada</p>
<p>Exigir das Prefeituras Municipais a identificação da demanda</p>	<p>PJs com atribuição na área da Educação</p>	<p>Acesso aos dados censitários e demográficos oficiais</p> <p>Apoio do GT Educação Infantil</p> <p>Atuar em cooperação com Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Educação (CMEs), dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de Assistência Social (CMASs) e associações civis</p>
<p>Requisitar das Prefeituras Municipais informações sobre o planejamento do atendimento (jornada parcial/integral)</p>	<p>PJs com atribuição na área da Educação</p>	<p>Apoio do GT Educação Infantil</p>
<p>Exigir das Prefeituras Municipais cadastro de solicitação de vagas unificado, de conhecimento público e fluxo contínuo.</p>	<p>PJs com atribuição na área da Educação</p>	

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Contratar Assistentes Técnicos com formação em Pedagogia	Procuradoria-Geral de Justiça	Diretoria-Geral
Realizar seminário interdisciplinar sobre Educação Infantil, objetivando a formação de Promotores de Justiça, analistas e técnicos do MP nessa área	Procuradoria-Geral de Justiça CEAF-ESMP NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Recursos da CEAF-ESMP Cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas Convocação de Promotores de Justiça
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta	PJs com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJs com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

## Meta 2

***Exigir, para as creches e pré-escolas públicas ou conveniadas já instaladas, a adequação da infraestrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade aos princípios, regras e padrões estabelecidos nos seguintes documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009), Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (vols. 1 e 2, MEC 2006), Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC, 2006), Orientações sobre Convênios (MEC, 2009), Parecer CNE/CEB nº 8/2011 (férias e recesso em instituições de Educação Infantil), Parecer CNE/CEB nº 7/2011 (carreira dos profissionais de educação infantil), entre outros***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Elaborar, com base nos documentos técnicos, subsídios para requisição do laudo de vistoria de creches e pré-escolas.	GT Educação Infantil	
Requisitar laudo de vistoria de creches e pré-escolas	PJs com atribuição na área da Educação	Atuar em cooperação com a Vigilância Sanitária do Município, técnicos das Secretarias Municipais de Educação, especialistas das universidades, dentre outros, observando os subsídios produzidos pelo GT Educação Infantil.
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta, garantindo equidade entre o atendimento direto pelo Poder Público e o conveniado.	PJs com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais.	PJs com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

### Meta 3

***Exigir, para as novas creches e pré-escolas, públicas ou conveniadas, a adequação da infraestrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, aos princípios, regras e padrões estabelecidos nos seguintes documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009), Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (vols. 1 e 2, MEC 2006), Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC, 2006), Orientações sobre Convênios (MEC, 2009) Parecer CNE/CEB nº 8/2011 (férias e recesso em instituições de Educação Infantil), Parecer CNE/CEB nº 7/2011 (carreira dos profissionais de educação infantil), entre outros***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Aguardar o resultado do trabalho realizado pelo GT Educação Infantil (Meta 1, Ação 2) e a realização do Seminário Multidisciplinar sobre Educação Infantil (Meta 1, Ação 6)	PJs com atribuição na área da Educação	

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta, garantindo equidade entre o atendimento direto pelo Poder Público e o conveniado.	PJs com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta.
Na impossibilidade de solução administrativa, ajuizar tomar providências judiciais.	PJs com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

## **Objetivo 2**

***Garantir financiamento permanente e sustentável para a educação pública***

### **Meta única**

***Aprimorar o controle estatal e social sobre o uso dos recursos destinados à Educação e zelar pela sua regular aplicação***



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho do Financiamento da Educação (GT Financiamento da Educação), com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, GEDUC, sob a coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição ato de criação do GT do Financiamento da Educação Formalização de termo de cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas .
Definir estratégia de atuação a respeito dos temas apontados como prioritários nessa área Promover seminário multidisciplinar. Produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)	GT Financiamento da Educação	Levantamento de dados, legislação, documentos técnicos e doutrina sobre financiamento da educação Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça.
Contratar Assistentes Técnicos com formação em análise de orçamento	Procuradoria-Geral de Justiça	Diretoria-Geral
Realizar seminário interdisciplinar sobre Financiamento da Educação, objetivando a formação de Promotores de Justiça, analistas e técnicos do MP nessa área.	CEAF-ESMP NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Recursos da CEAF-ESMP Cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Atuar de forma integrada com os técnicos do Tribunal de Contas para garantir a fiscalização do fechamento trimestral da execução orçamentária	CAO Cível e Tutela Coletiva GEDUC PJs com atribuição na área da Educação e Patrimônio Público e Social	Termo de cooperação MP/Tribunal de Contas do Estado
Requisitar e submeter à análise de especialistas da Faculdade de Educação da USP informações e dados relativos ao uso dos recursos vinculados destinados à Educação (Const. Fed., art. 212; Const. Est., art. 255), sem prejuízo de outras cooperações técnicas com o mesmo objetivo	CAO Cível e Tutela Coletiva GEDUC PJs com atribuição na área da Educação e Patrimônio Público e Social	Termo de cooperação com a Faculdade de Educação da USP, dentre outras instituições, para trabalho conjunto Atuação em aliança com os Conselhos Estadual e Municipais da Educação
Cobrar do Poder Executivo a contratação de Contador para a assessoria do Conselho do FUNDEB	PJs com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Exigir do Poder Executivo o envio da proposta orçamentária para análise do Conselho do FUNDEB	PJs com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Assegurar o piso salarial nacional dos profissionais do magistério (o valor da remuneração e a garantia de um terço de hora atividade)	PJs com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Fiscalizar e garantir: a) a compatibilização do uso dos recursos vinculados da Educação com as despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (arts. 70 e 71 da LDB); b) a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, especialmente a vinculação de 60% para o pagamento dos profissionais do magistério; c) outros recursos destinados à educação eventualmente existentes	GEDUC PJs com atribuição na área da Educação e Patrimônio Público e Social	Atuação em cooperação com os Conselhos Estadual e Municipais da Educação e Conselhos do FUNDEB Obtenção de assessoria técnica permanente (própria ou em cooperação) Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJs com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

## CAPÍTULO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Objetivo 1

*Garantir a consolidação da estrutura do SUAS: rede de atendimento*

### Meta Única

*Instar o poder público a garantir a estrutura e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho de Assistência Social (GT Assistência Social), com a participação de Promotores de Justiça das Redes Protetivas e de pelo menos 1 (um) de cada região do Estado onde não haja a Núcleo da Rede, técnicos do NAT, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva (área de Direitos Humanos) e acompanhamento do NPP	Procuradoria Geral de Justiça	Edição de Ato de Criação do GT Formalização de termo de cooperação com as universidades paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas, quando for o caso

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Atuar no sentido de:</p> <p>(1) proporcionar condições e subsídios para que o diagnóstico seja feito local e regionalmente, inclusive para verificar a necessidade de instalação de CREAS regionalizados e especializados;</p> <p>(2) elaborar estratégia de atuação;</p> <p>(3) produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.);</p> <p>(4) sistematizar dados;</p> <p>(5) criar indicadores</p>	<p>GT Assistência Social CAO Cível e Tutela Coletiva</p>	<p>Requisição de informações e levantamento de dados (Relatórios NAT, SEDS, DRADs, Censo Nacional do SUAS, Fundação SEADE)</p> <p>Articulação com Conselhos de Direitos e Movimentos Sociais</p> <p>Análise de dados e informações, da legislação, dos documentos técnicos e da doutrina sobre SUAS</p> <p>Realização de reuniões com os Promotores de Justiça</p>
<p>Efetuar levantamento dos equipamentos (serviços, programas e projetos) de Assistência Social existentes nos municípios e regiões</p>	<p>Núcleo da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos e Infância e Juventude</p>	<p>Requisição de informações e levantamento de dados (SEDS, DRADs, Censo Nacional do SUAS, Fundação SEADE).</p> <p>Relatórios do NAT</p> <p>Articulação com Conselhos de Direitos e Movimentos Sociais</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Verificar as condições de funcionamento (estrutura e recursos humanos) dos CRAS e CREAS e dos outros serviços, programas e projetos definidos como prioritários pelos Promotores de Justiça na sua Comarca ou Região	Núcleo da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição na área de Direitos Humanos e Infância e Juventude	Requisição de informações e levantamento de dados (SEDS, DRADs, Censo Nacional do SUAS, Fundação SEADE) Relatórios do NAT Articulação com Conselhos de Direitos e Movimentos Sociais
Fiscalizar o cadastramento das famílias no CAD Único e o acesso aos benefícios socioassistenciais	Núcleo da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Requisição de informações e levantamento de dados (Secretarias Municipais, MDS, SEDS, DRADs, Censo Nacional do SUAS, Fundação SEADE) Utilização do convênio entre CNPG e MDS Relatórios do NAT
Realizar seminário multidisciplinar sobre SUAS, objetivando a formação de Promotores de Justiça, analistas e técnicos do MP nessa área	CEAF-ESMP NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Recursos do CEAF-ESMP Cooperação com as universidades paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta	Núcleo da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta. Articulação com Conselhos de Direitos e Movimentos Sociais
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	Núcleo da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Ação civil pública

## **Objetivo 2**

***Fiscalizar o uso dos recursos destinados aos Fundos Estadual e Municipais de Assistência Social***

## **Meta Única**

***Garantir a correta aplicação dos recursos destinados aos Fundos Estadual e Municipais de Assistência Social***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Acompanhar a disponibilidade orçamentária e sua execução	PJ com atribuição na área de Direitos Humanos em atuação conjunta com o PJ de Patrimônio Público e Social	Atuação integrada Requisição inicial da dotação orçamentária anual e requisição mensal da execução orçamentária Reuniões com Chefes de Executivo e Parlamentares Estaduais e Municipais Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Exigir dos órgãos competentes a realização de auditorias nos órgãos gestores dos Fundos	PJ com atribuição na área de Patrimônio Público e Social	Termo de cooperação com TCM e TCE
Com base no resultado da auditoria, desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta	PJ com atribuição na área de Patrimônio Público e Social	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área de Patrimônio Público e Social	Ação civil pública



### Objetivo 3

*Enfrentar a violência doméstica contra a mulher*

#### Meta 1

*Desenvolver, no âmbito do Ministério Público de São Paulo, ações eficientes de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Estimular as Promotorias de Justiça a adotar o Projeto Instruir, para capacitação jurídica fundamental de profissionais da área da saúde, assistência social, educação, Conselhos Tutelares, Movimentos e Organizações Sociais e demais atores envolvidos	GEVID Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais CAO Cível e Tutela Coletiva CAO Crim	Divulgação e disponibilização do material existente com a colaboração dos Centros de Apoio Operacionais

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Promover a articulação dos Promotores de Justiça Criminais com os Promotores de Justiça com atribuição na área de Direitos Humanos e Infância e Juventude no enfrentamento à violência Doméstica	GEVID Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais CAO Cível e Tutela Coletiva CAO Crim	Reuniões periódicas entre os PJs das diversas áreas visando uma atuação articulada e integrada no enfrentamento à violência doméstica, com desenvolvimento e implementação de projetos

## Meta 2

***Exigir dos Poderes Públicos a implementação de políticas eficientes de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Elaborar diagnóstico para identificação da demanda e mapeamento dos serviços disponíveis	GEVID Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Inquérito civil satisfativo Apoio técnico NAT ou da equipe técnica própria, onde houver Orientação técnica da equipe do GEVID Central Informações das Secretarias Estaduais, Secretarias Municipais e das Coordenadorias da Mulher, onde houver

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Exigir a criação da rede de equipamentos e serviços de atendimento, acompanhamento, acolhimento, abrigamento e perícias das vítimas, recorrendo-se à regionalização caso necessária	GEVID Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Inquérito civil, recomendações, compromisso de ajustamento de conduta Celebração de convênios e parcerias com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, movimentos sociais e demais atores envolvidos
Exigir a criação de serviços de atendimento, acompanhamento e reeducação a agressores	GEVID Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Inquérito civil para identificação da demanda, mapeamento dos serviços disponíveis, recomendações, compromisso de ajustamento de conduta Celebração de convênios e parcerias com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, movimentos sociais e demais atores envolvidos
Estimular o desenvolvimento de políticas intersetoriais de enfrentamento à violência doméstica	GEVID Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Estabelecimento de fluxo de informações e atendimento entre as delegacias, serviços da rede de atendimento à mulher, serviços de Saúde e órgãos da justiça Orientação aos órgãos de Saúde sobre o cumprimento da notificação compulsória à Vigilância Epidemiológica Exigir do Poder Público a capacitação permanente e supervisão técnica dos agentes lotados nos serviços de atendimento às vítimas de violência doméstica

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Favorecer a qualidade do atendimento nos serviços de Segurança Pública e Defesa Social (Polícia Civil, Militar e IML)	GEVID GECEP Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Exigir da Polícia o cumprimento da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Políticas para Mulheres-2006 e de termos de cooperação ou compromisso de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	GEVID Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Ação civil pública

#### Objetivo 4

*Promover os direitos fundamentais da população em situação de rua*

## Meta Única

***Exigir dos Poderes Públicos a implementação de políticas eficientes de promoção dos direitos fundamentais da população em situação de rua***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Atuar junto os Poderes Públicos Estaduais e Municipais no sentido da aprovação de lei que obrigue os municípios a realizarem periodicamente censo da população em situação de rua	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais PJs com atribuição na área de Direitos Humanos	Reuniões com Chefes de Executivo e Parlamentares
Efetuar levantamento dos equipamentos de Assistência Social e de outras políticas setoriais para a população em situação de rua existentes nos municípios e regiões e verificar as condições do seu funcionamento (estrutura e recursos humanos)	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Requisição de informações e levantamento de dados (Secretarias Municipais, SEDS, DRADs, Fundação SEADE) Relatório do NAT

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Estimular o desenvolvimento de políticas intersetoriais de promoção dos direitos fundamentais da população em situação de rua, contemplando, dentre outras medidas: (1) criação, nos grandes municípios, dos CREAS para população em situação de rua; (2) criação de serviços de abordagem e acolhida, programas específicos de segurança alimentar, saúde, emprego/renda e moradia	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJs com atribuição na área de Direitos Humanos, Saúde, Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente	Reuniões com Chefes de Executivo, Secretários municipais, Conselheiros do CMAS
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Acompanhar a disponibilidade orçamentária e sua execução e fazer gestões para inclusão na próxima lei orçamentária de recursos suficientes para o cumprimento da meta	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver, ou PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Reuniões com Chefes de Executivo e Parlamentares Estadual e Municipais Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais, onde houver PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Ação civil pública

## CAPÍTULO 4 – INFÂNCIA E JUVENTUDE

### Objetivo Único

*Contribuir para a garantia da promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*

### Meta 1

*Garantir estrutura adequada e qualidade dos serviços das Instituições de Acolhimento*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Efetuar levantamento das condições dos serviços de acolhimento e sua inserção na política de garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem a convivência familiar como tema de atuação e/ou PJs com atribuição na área da Infância e Juventude.	Apoio Técnico NAT Dados (dados censitários e demográficos oficiais – Pesquisa Fiocruz, CNMP, Varas da infância, CAO, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, DRADS, Secretarias Municipais) Termos de cooperação com universidades e centros de pesquisa



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho de Convivência Familiar e Comunitária (GT Convivência Familiar e Comunitária), com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição de Ato de criação do GT Termos de cooperação com universidades e centros de pesquisa
Realizar seminário interdisciplinar sobre direito à convivência familiar, objetivando a formação de Promotores de Justiça, Analistas e Técnicos do MP nesta área	CEAF-ESMP NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Recursos da CEAF-ESMP Cooperação com Universidades Públicas Paulistas

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Com base nos dados levantados, realizar diagnóstico, inclusive para verificar: (1) a necessidade de criação ou ampliação das Instituições de Acolhimento; (2) a adequação da estrutura física e dos recursos humanos e materiais; (3) a adequação do programa de acolhimento, inclusive no que diz respeito à obediência aos princípios da excepcionalidade, da brevidade, da busca adequada da família extensa e do acompanhamento pós-desacolhimento</p> <p>Avaliar a necessidade de suporte técnico que envolva a região (tanto do MP como do Estado – CREAS regionalizado)</p> <p>Definir estratégia de atuação a respeito dos temas apontados como prioritários nessa área e produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)</p>	<p>GT Convivência Familiar e Comunitária</p>	<p>Análise de dados e informações, da legislação, dos documentos técnicos e da doutrina sobre SUAS</p> <p>Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Desencadear atuação político-administrativa no sentido de garantir o cumprimento da meta	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem a convivência familiar como tema de atuação e/ou PJ com atribuição na área da Infância e Juventude	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem a convivência familiar como tema de atuação e/ou PJ com atribuição na área da Infância e Juventude	Ação civil pública

## Meta 2

***Cobrar a criação de Programas de Apoio à Família***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Levantar informações e dados sobre a existência de Programas de Apoio à Família e efetuar levantamento da qualidade desses programas (diagóstico quantitativo e qualitativo)</p>	<p>Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem a convivência familiar como tema de atuação e/ou PJ com atribuição na área da Infância e Juventude</p>	<p>Apoio Técnico NAT, DRADs, Secretarias Municipais Dados (PMAS, CMDCAs, Conselhos Tutelares, DRADs, Secretarias Municipais) Termos de cooperação com universidades e centros de pesquisa Material CEPAM</p>
<p>Com base nos dados levantados e diagnósticos realizados, verificar: (1) a necessidade de criação ou ampliação de Programas de Apoio à Família; (2) a adequação da estrutura física e dos recursos humanos e materiais; (3) a adequação dos Programas de Apoio à Família aos princípios do ECA Definir estratégia de atuação a respeito dos temas apontados como prioritários nessa área e produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)</p>	<p>GT Convivência Familiar e Comunitária</p>	<p>Análise de dados e informações, da legislação, dos documentos técnicos e da doutrina sobre Programas de Apoio à Família Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Desencadear atuação político-administrativa no sentido de garantir o cumprimento da meta	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem a convivência familiar como tema de atuação e/ou PJ com atribuição na área da Infância e Juventude	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem a convivência familiar como tema de atuação e/ou PJ com atribuição na área da Infância e Juventude	Ação civil pública

## CAPÍTULO 5 – IDOSO

### Objetivo 1

*Garantir a criação, a ampliação e a articulação dos programas de atendimento ao idoso*

### Meta 1

*Realizar diagnóstico dos serviços existentes*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Requisitar das Prefeituras Municipais, das DRADSs (Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social) o levantamento dos serviços de atendimento* ao idoso existentes, a capacidade de atendimento de cada serviço e os fluxos de atendimento adotados.</p> <p>* Entende-se como serviços de atendimento ao idoso os seguintes: Saúde, Acolhimento, Convivência, Assistência, Programa "Estado/Município Amigo do Idoso", "Centros de Referência do Idoso" e programas "Centros Dia", Entidades Civis</p>	<p>PJs com atribuição na áreas de Idoso e Família</p>	<p>Inquérito civil Informações das Prefeituras Municipais e das DRADS Apoio técnico do NAT</p>

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Requisitar informações acerca da existência do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso	PJ com atribuição na área do Idoso e Família	Inquérito civil Informações das Prefeituras Municipais e das DRADs Apoio técnico do NAT

## **Meta 2**

***Garantir a ampliação da oferta de vagas nas unidades de atendimento e a articulação da rede de atenção ao idoso***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Solicitar ao Estado, às Prefeituras, aos Conselhos Municipais e à Sociedade Civil Organizada informações acerca da adequação (quantidade e qualidade) dos serviços prestados aos Idosos, bem como da articulação existente entre as diversas Secretarias	PJ de Justiça com atribuição nas áreas de Idoso e Família	GT Idoso (ver Objetivo 2, Meta 1, Ação 1)
Verificar junto ao Estado e Municípios a existência de planejamento para o crescimento da rede de atenção ao idoso, considerando-se o aumento da demanda previsto pelas estatísticas, inclusive no âmbito orçamentário.	PJ com atribuição na área do Idoso e Família	GT Idoso (ver Objetivo 2, Meta 1, Ação 1)

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta	PJ com atribuição na área do Idoso	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJs com atribuição na área do Idoso	Ação civil pública

## **Objetivo 2**

*Promover o aperfeiçoamento institucional na temática do Idoso*

### **Meta Única**

*Divulgar e informar, interna e externamente, os conceitos relativos à proteção do Idoso*



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criação do Grupo de Trabalho Idoso (GT Idoso), com participação dos Promotores de Justiça dos Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais e Promotores de Justiça com atribuição na área do Idoso (pelo menos 1 de cada região), representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição de Ato de Criação do GT Termos de cooperação com universidades públicas, centros de pesquisa e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas
Realizar evento a propósito dos 10 anos do Estatuto do Idoso para discutir Resultados e Desafios na atuação do Ministério Público na área do Idoso	GT Idoso Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva CEAF-ESMP	Recursos da PGJ e do CEAF-ESMP

## CAPÍTULO 6 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### Objetivo 1

*Garantir Educação Inclusiva como forma de universalização do direito à educação*

### Meta 1

*Identificar a demanda e os serviços e equipamentos disponíveis para o atendimento dos alunos com deficiência*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Mapear o território - fazer o levantamento: (1) dos equipamentos de educação, bem como os apoios técnicos disponíveis para atendimento às crianças e adolescentes com deficiência; (2) das crianças e adolescentes com deficiência, matriculados ou não na escola; (3) do ordenamento jurídico Municipal, avaliando sua compatibilidade com a Política Nacional na perspectiva da Educação Inclusiva	PJ com atribuição nas áreas de Infância e Juventude, Educação e Pessoa com Deficiência CAO Cível Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem Educação Inclusiva como tema de atuação	Cooperação de Universidades, IBGE (dados censitários e demográficos), INEP (censo escolar), Conselhos de Direitos, Secretarias Municipais e Estadual de Educação, INSS (BPC) Material de apoio (CAO Cível e Tutela Coletiva)

## Meta 2

***Garantir o direito aos suportes e as ajudas técnicas necessárias para o acesso e permanência dos alunos com deficiência no ensino comum***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Realizar seminários interdisciplinares e regionais sobre Educação Inclusiva, objetivando a aprimoramento funcional dos Promotores de Justiça, Analistas e Técnicos do MP nessa área	CEAF-ESMP NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Recursos da CEAF-ESMP Cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção e análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta, atentando-se especialmente para a implantação do Atendimento Educacional Especializado, salas multifuncionais, acessibilidade arquitetônica, adaptação do mobiliário, aquisição de material didático e permanente, alteração de práticas e rotinas, transporte escolar adaptado, etc., em conformidade com as normas educacionais vigentes	PJ com atribuição nas áreas de Infância e Juventude, Educação e Pessoa com Deficiência CAO Cível Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem Educação Inclusiva como tema de atuação	Inquérito civil, recomendação, compromisso de ajustamento de conduta

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Adotar providências judiciais na impossibilidade de solução administrativa	PJ com atribuição nas áreas de Infância e Juventude, Educação e Pessoa com Deficiência CAO Cível Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem Educação Inclusiva como tema de atuação	Ação civil pública

### Meta 3

*Exigir a capacitação de todos os educadores a respeito da Educação Inclusiva*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Exigir dos sistemas estadual e municipais de ensino a capacitação continuada na área da Educação Inclusiva de todos os educadores, zelando para que essa capacitação ocorra durante a jornada de trabalho.	PJ com atribuição nas áreas de Infância e Juventude, Educação e Pessoa com Deficiência CAO Cível Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem Educação Inclusiva como tema de atuação	Apoio Técnico NAT Audiência Pública Termos de cooperação com universidades e centros de pesquisa Inquérito civil Atuação interinstitucional
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJ com atribuição nas áreas de Infância e Juventude, Educação e Pessoa com Deficiência CAO Cível Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que elegerem Educação Inclusiva como tema de atuação	Ação civil pública

## Objetivo 2

***Garantir transporte público acessível às pessoas com deficiência***

### Meta Única

***Exigir a criação ou ampliação do transporte público comum com acessibilidade, conforme o padrão de desenho universal, de forma a concretizar a universalização do acesso ao transporte público como forma de expressão da cidadania***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Levantar informações quanto ao sistema de transporte viário existente e quais as linhas que disponibilizam veículos adaptados e se estão de acordo com as normas da ABNT	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que adotarem esse tema PJs Justiça com atribuição nas áreas de Pessoa com Deficiência e Urbanismo	Atuação Integrada Apoio Técnico CAEx Inquérito Civil Audiências Públicas Cooperação com universidades

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Exigir dos Poderes Públicos Estadual e Municipais a adaptação de toda a frota, conforme a realidade geográfica do município, observando-se o disposto na Lei nº 10.098/00 e Decreto nº 5.296/2004.	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que adotarem esse tema PJs com atribuição nas áreas de Pessoa com Deficiência e Urbanismo	Inquérito Civil, TAC e Recomendação
Zelar para que a aquisição de novos veículos com desenho e equipamentos observe as normas de acessibilidade da ABNT	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que adotarem esse tema PJs com atribuição nas áreas de Pessoa com Deficiência e Urbanismo	Inquérito Civil, TAC e Recomendação
Exigir dos Poderes Públicos e das empresas de transporte a capacitação de motoristas e cobradores de ônibus para conhecer e lidar com o universo da pessoa com deficiência.	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que adotarem esse tema PJs com atribuição nas áreas de Pessoa com Deficiência e Urbanismo	Inquérito Civil, TAC e Recomendação

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais que adotarem esse tema PJs com atribuição nas áreas de Pessoa com Deficiência e Urbanismo	Atuação Integrada Ação civil pública



## CAPÍTULO 7 - MEIO AMBIENTE

### Objetivo 1

*Garantir a defesa e a preservação dos espaços territoriais especialmente protegidos*

### Meta 1

*Buscar a garantia de que as Áreas de Preservação Permanente e a Reserva Legal cumpram integralmente suas funções ecológicas com base nos argumentos científicos e jurídico-constitucionais estabelecidos no Relatório GAEMA/2011*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Dar seguimento aos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho previsto no Projeto Florestar criado pelo Ato nº 61/2012, integrado de Procuradores de Justiça de Interesses Difusos, Promotores de Justiça (inclusive do GAEMA, da Rede Protetiva e da PJ Especializada da Capital), Assistentes Técnicos de Promotoria, com a participação de representantes da comunidade científica, inclusive aqueles consultados no período de elaboração do Relatório GAEMA-2011/2012, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva NPP GAEMA CAEx	Formalização de termo de cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas Realização de reuniões, com convocação (mediante aplicação de mecanismos de estímulo para participação, tais como pagamento de diária, compensação do dia trabalhado, critério de merecimento) dos Promotores de Justiça e Assistentes Técnicos de Promotoria

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Promover seminários regionais para difusão dos temas abordados no Relatório GAEMA/2011	Projeto Florestar, CEAF-ESMP NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Recursos da CEAF-ESMP Cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas
Produzir documentos técnicos	Especialistas das universidades públicas paulistas e das agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas, outros órgãos, entidades e instituições parceiras e Assistentes Técnicos de Promotoria integrantes do Projeto Florestar	Ampliação do Corpo Técnico do Ministério Público de São Paulo Autorização/convocação para os Assistentes Técnicos participarem de reuniões técnicas, sem a necessidade da expedição de ofício para cada evento Intercâmbio com instituições governamentais e de pesquisa para fornecimento de dados técnicos (cartas topográficas, imagens de satélites etc.) e disponibilização de <i>softwares</i>
Produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)	CAO Cível e Tutela Coletiva CEAF-ESMP	Produção Gráfica e distribuição do material

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Verificar se os critérios de equivalência funcional e compositiva são observados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente nos pedidos de compensação de Reserva Legal</p>	<p>CAO Cível e Tutela Coletiva Projeto Florestar</p>	<p>Procedimento administrativo para acompanhamento permanente Celebração de convênio com a SMA para compartilhamento de dados</p>
<p>Recomendar à Secretaria Estadual do Meio Ambiente a criação e disponibilização de Banco de Dados atualizado onde constem os pedidos de autorização de supressão de vegetação nativa em geral e supressão de vegetação e intervenções em Áreas de Preservação Permanente, bem como de dados atinentes à instituição e localização de Reserva Legal e respectivos pareceres técnicos, com acesso público, gratuito e pela Internet</p>	<p>Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e de Tutela Coletiva Projeto Florestar</p>	<p>Parecer elaborado pelos Assistentes Técnicos de Promotoria indicando a necessidade do Banco de Dados e as suas características Expedição da recomendação</p>
<p>Recomendar aos Promotores de Justiça com atribuição na área ambiental e de urbanismo a observação da estratégia institucional estabelecida no Relatório GAEMA/2011 para a defesa e preservação das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal</p>	<p>Procuradoria-Geral de Justiça</p>	<p>Publicação no diário Oficial</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Desencadear atuação funcional no sentido do cumprimento da meta, inclusive para zelar pela regularidade do licenciamento ambiental	GAEMA e PJs com atribuição na área do Meio Ambiente	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta e ações civis públicas

## Meta 2

***Buscar a garantia da defesa e preservação da biodiversidade situada nas Unidades de Conservação do Estado de São Paulo***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Elaborar os termos de referência para o diagnóstico das Unidades de Conservação a ser realizado pelas instituições gestoras	CAO Cível e de Tutela Coletiva CAEx	Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça
Requisitar diagnóstico da situação das Unidades de Conservação aos respectivos órgãos gestores, marcando-se o prazo de até 90 (noventa) dias para atendimento	GAEMA Rede Protetiva	Expedição de Ofício aos respectivos órgãos gestores

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Analisar os diagnósticos apresentados	GAEMA CAO Cível e de Tutela Coletiva CAEx	Análise Técnica pelos ATPs do CAEX, CAO Cível e tutela Coletiva e GAEMA Cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas e outros órgãos, instituições e entidades
Adotar as providências cabíveis diante das irregularidades constatadas no diagnóstico	GAEMA Rede Protetiva PJ com atribuição na área do Meio Ambiente	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta e ação civil pública

## **Objetivo 2**

*Garantir a implementação das Políticas de Resíduos Sólidos e de Saneamento*

### **Meta 1**

*Exigir a elaboração e implementação dos Planos de Resíduos Sólidos e a efetividade dos serviços prestados*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Otimizar o Grupo de Trabalho de Recursos Hídricos, Saneamento e Resíduos Sólidos, criado pelo Ato nº 51/2012, com a participação de Procuradores e Promotores de Justiça (inclusive do GAEMA, da Rede Protetiva e da PJ Especializada da Capital), Assistentes Técnicos de Promotoria, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP</p>	<p>Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e de Tutela Coletiva CAEx NPP</p>	<p>Realização de reuniões, com convocação (mediante aplicação de mecanismos de estímulo para participação, tais como pagamento de diária, compensação do dia trabalhado, critério de merecimento) dos Promotores de Justiça e Assistentes Técnicos de Promotoria</p>
<p>Definir estratégias de atuação para elaboração e implantação dos Planos de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico</p>	<p>GT Resíduos Sólidos CAO Cível e de Tutela Coletiva CEAF-ESMP</p>	<p>Realização de reuniões, com convocação (mediante aplicação de mecanismos de estímulo para participação, tais como pagamento de diária, compensação do dia trabalhado, critério de merecimento) dos Promotores de Justiça e Assistentes Técnicos de Promotoria Realização de eventos e reuniões com especialistas da comunidade científica, instâncias governamentais (secretarias competentes), agências reguladoras, sociedade civil e outros órgãos, instituições e entidades Produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação)</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Desencadear atuação funcional no sentido do cumprimento da meta, exigindo-se dos responsáveis: (a) elaboração dos Planos mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de consultas e audiências públicas; (b) a não assunção pelo Poder Público de atividades relacionadas com a política reversa e da gestão de resíduos que não sejam de sua responsabilidade, sem a devida contrapartida; (c) a participação dos municípios no retorno econômico que os resíduos sólidos vierem a propiciar aos prestadores de serviços; (d) a observância da ordem de prioridade obrigatória prevista no art. 9º da Lei nº 12.305/2010; (e) a garantia de informação e de participação da sociedade a fim de viabilizar o controle social em todas as fases da implementação da política de resíduos sólidos (do planejamento à implementação); (f) inclusão da educação ambiental nos Planos; (g) participação dos catadores de resíduos sólidos</p>	<p>PJ com atribuição na área do Meio Ambiente</p>	<p>Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta e ações civis públicas.</p>

## Meta 2

***Buscar a garantia da implementação das Políticas de Saneamento (esgoto sanitário e recursos hídricos)***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Levantar a situação dos municípios sobre a Política de Saneamento	GT Saneamento CAO Cível e de Tutela Coletiva CAEx PJ com atribuição na área do Meio Ambiente	Revisão do Termo de Referência (questionário elaborado pelos ATPs) Acesso aos dados de interesse junto ao Poder Público Municipal e Estadual e Agências Reguladoras Atuar em cooperação com Conselhos Municipais do Meio Ambiente (CONDEMAS)



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Desencadear atuação funcional no sentido do cumprimento da meta, exigindo-se dos responsáveis, dentre outras medidas: (a) a elaboração e/ou a implementação do Plano de Saneamento que preveja a universalização, regularidade, continuidade e eficiência da coleta, do afastamento e do tratamento e disposição final de esgoto sanitário; (b) verificação e eventual compatibilização com as metas e prazos dos Planos de Bacias Hidrográficas, no que se refere ao enquadramento dos corpos d'água; (c) exigência de gerenciamento do sistema público de esgoto sanitário, de forma a assegurar a eficiência do tratamento e o seu não comprometimento operacional; (d) adoção de medidas de reparação dos danos ambientais pretéritos e futuros decorrentes do lançamento de esgoto <i>in natura</i></p>	<p>GAEMA Promotores e Procuradores de Justiça com atribuição na área do Meio Ambiente</p>	<p>Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta e ações civis públicas</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Levantamento de dados no tocante a disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos, especialmente daqueles destinados ao abastecimento público, verificando: (a) regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos; (b) controle da qualidade dos recursos hídricos; (c) suficiência e adequação dos parâmetros de qualidade adotados	GT Saneamento CAO Cível e de Tutela Coletiva CAEx PJ com atribuição na área do Meio Ambiente	Elaboração de questionário Expedição de ofícios aos órgãos licenciadores (SMA, DAEE, CETESB e outros) Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça Levantamento de material já elaborado arquivado no CAO Cível e de Tutela Coletiva relativo ao assunto
Atuação estratégica junto aos órgãos licenciadores para que instituem banco de dados unificado, atualizado, de acesso público gratuito, por meio da Internet, onde constem os pedidos de licenciamento, pareceres técnicos, autorizações, licenças e outorgas	Procuradoria Geral de Justiça GT Saneamento CAO Cível e de Tutela Coletiva CAEx	Contatos com os órgãos licenciadores, inclusive fomentando a adoção de licenciamento unificado
Desencadear atuação funcional no sentido de recomendar à Secretaria Estadual do Meio Ambiente a criação e disponibilização de Banco de Dados onde constem os pedidos de licenciamento, pareceres técnicos, autorizações, outorgas e licenças	PJ com atribuição na área do Meio Ambiente	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta e ações civis públicas

### Meta 3

#### *Fiscalizar e acompanhar a outorga e delegação de serviços públicos de saneamento*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Requisitar informações às Prefeituras Municipais sobre a existência de outorgas e delegação dos serviços públicos de saneamento, bem como de Parcerias Público Privadas na área de saneamento e sobre a constituição de consórcios intermunicipais	GT de Saneamento, CAO Cível e de Tutela Coletiva CAEX PJ com atribuição na área do Meio Ambiente	Elaborar questionário/Termo de Referência Expedição de ofícios para coleta de dados
Desencadear a atuação funcional para: (a) análise da regularidade de contratos e efetividade dos serviços; (b) pugnar pela regularização ou desconstituição dos contratos e da adequada prestação dos serviços	PJs e Procuradores de Justiça com atribuição na área do Meio Ambiente e Patrimônio Público e ATPs	Apoio técnico ATPs CAEX e CAO Atuação integrada Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta e ações civis públicas

#### Meta 4

### ***Assegurar a inafastabilidade da participação preferencial dos catadores de resíduos sólidos em sua coleta, triagem e destinação final***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Estabelecer canais de comunicação com a sociedade civil no sentido de esclarecer os atores sociais sobre a inafastabilidade de participação dos catadores de resíduos sólidos na sua coleta, triagem e destinação final e levantar dados sobre a atividade	Redes Protetivas de Direitos Sociais onde houver ou PJs com atribuição na área de Direitos Humanos em atuação conjunta com os PJs com atribuição na área do do Meio Ambiente	Realização e participação em audiências públicas, reuniões, seminários e outras formas de comunicação entre MP e sociedade civil Requisição e solicitação de dados de interesse aos órgãos públicos e privados. Atuação em cooperação com Conselhos Municipais do Meio Ambiente (CONDEMAS) e de Assistência Social (CMASs). Articulação com os Movimentos de Catadores de Resíduos Sólidos e com os Setores Empresariais que atuem na área
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta, negociando-se com os responsáveis, dentre outras ações: (a) a criação de Fundos Públicos para incentivo à formação, estruturação, organização, manutenção e capacitação dos catadores de resíduos sólidos; (b) a criação de Centros de Triagem de Resíduos Sólidos; (c) organização profissional dos catadores	Redes Protetivas de Direitos Sociais onde houver ou PJs com atribuição na área de Direitos Humanos em atuação conjunta com os PJs com atribuição na área do do Meio Ambiente	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Articulação com as entidades de estímulo ao empreendedorismo. Articulação com os Movimentos de Catadores de Resíduos Sólidos e com os Setores Empresariais que atuem no assunto

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	Redes Protetivas de Direitos Sociais onde houver ou PJs com atribuição na área de Direitos Humanos em atuação conjunta com os PJs com atribuição na área do Meio Ambiente	Ação civil pública

## CAPÍTULO 8 – HABITAÇÃO E URBANISMO

### Objetivo 1

*Garantir a existência de Planos Diretores consistentes e sua aplicabilidade*

#### Meta 1

*Assegurar a aprovação ou a revisão de Planos Diretores, em todos os municípios paulistas (Const. Estadual, art. 181, § 1º), que prevejam, no mínimo, o conteúdo estabelecido no Estatuto da Cidade (art. 42) e versem sobre a realidade local*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Identificar os municípios que não elaboraram ou revisaram os Planos Diretores, os que dispõem de Planos sem conteúdo mínimo e/ou com irregularidades	PJs com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Apoio dos ATPs CAEX Requisição de informações aos Poderes Públicos Municipais e às ONGs que disponham desses dados Reuniões com autoridades municipais

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Criar Grupo de Trabalho de Políticas Urbanas (GT Políticas Urbanas), com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, Procurador de Justiça integrante da Procuradoria de Interesses Difusos e Coletivos, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP, o qual deverá atuar de forma integrada com o grupo de trabalho do Projeto Florestar</p> <p>Garantir a criação de subgrupos com temas específicos como plano diretor, regularização fundiária, áreas de risco, mobilidade urbana, entre outros</p>	<p>Procuradoria-Geral de Justiça</p>	<p>Edição de Ato de criação do GT</p> <p>Termo de cooperação com universidade e institutos de pesquisas públicos e privados e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas</p>
<p>Com base no levantamento mencionado na Ação 1, definir estratégias de atuação para o cumprimento da meta; avaliar a necessidade de contratação de técnicos para apoio aos PJs Habitação e Urbanismo; produzir material de apoio (protocolo de atuação, com indicação do conteúdo mínimo dos Planos Diretores e rol de propostas para o processo de revisão; Guia Prático de Atuação; modelos de peças etc.)</p>	<p>GT Políticas Urbanas</p>	<p>Levantamento de dados, legislação, documentos técnicos e doutrina sobre Plano Diretor</p> <p>Interação com o Ministério das Cidades e Secretarias de Habitação Estadual e Municipais</p> <p>Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça</p>

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Exigir que, nos Planos Diretores e de Habitação, haja destinação de áreas subutilizadas e "vazios urbanos" para programas de habitação de interesse social, estimulando o uso misto como forma de aproximar habitação, emprego e desenvolvimento econômico	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Ação civil pública

## **Meta 2**

***Garantir a aplicabilidade do Plano Diretor e fiscalizar a criação de leis especiais que conflitem ou flexibilizem o Plano Diretor***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Provocar os Poderes Públicos Municipais a editar leis complementares ao Plano Diretor, quando for o caso	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Apoio dos ATPs CAEX Recomendação Representação à Procuradoria-Geral de Justiça para propositura de Ação de Inconstitucionalidade por Omissão



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Buscar a declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade de leis especiais que conflitem ou flexibilizem as diretivas do Plano Diretor, especialmente aquelas que criem “excepcionalidade” para construção de HIS (lotes menores, fração ideal menor, expansão do perímetro urbano, sem garantia de que será HIS)</p>	<p>PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo GAEMA</p>	<p>Apoio dos ATPs CAEX Representação à Procuradoria-Geral de Justiça</p>
<p>Fiscalizar a destinação das áreas de ZEIS na implementação dos Planos Diretores</p>	<p>PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo</p>	<p>Apoio dos ATPs CAEX Inquérito civil</p>
<p>Combater a privatização de áreas públicas e a implantação de loteamentos fechados</p>	<p>PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo</p>	<p>Apoio dos ATPs CAEX Inquérito civil</p>
<p>Incentivar regulamentação municipal de audiências públicas e outros instrumentos de participação popular</p>	<p>PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo</p>	<p>Apoio dos ATPs CAEX Reunião com autoridades municipais Audiência pública Recomendação Representação à Procuradoria-Geral de Justiça para fins de propositura de Ação de Inconstitucionalidade por Omissão</p>

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Ação civil pública

### **Meta 3**

***Acompanhar a implementação das Políticas Públicas de Mobilidade Urbana, com ênfase no transporte público***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Realizar audiências públicas para fomentar o debate sobre o planos de mobilidade urbana e fiscalizar a implementação nos municípios, priorizando o transporte público	CAO Cível e Tutela Coletiva PJ de Justiça de Habitação e Urbanismo	Recursos materiais e humanos da Procuradoria-Geral de Justiça

#### Meta 4

##### *Desenvolver atividades fiscalizatórias para garantir a mobilidade urbana*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Assegurar que os impactos viários sejam adequadamente mitigados pelo empreendedor	PJ de Habitação e Urbanismo	Apoio Técnico ATPs CAEX

#### Meta 5

##### *Desenvolver atividade de acompanhamento e fiscalização de Grandes Projetos*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Estudar como exigir do empreendedor e da Prefeitura a divulgação da concepção do empreendimento e dos termos do projeto desde o protocolo	GT Políticas Urbanas	Apoio Técnico ATPs CAEX Articulação com Conselhos e representantes da sociedade civil Termos de cooperação com universidades, centros de pesquisa e agências técnicas estatais Inquérito civil Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Assegurar o controle social sobre os projetos e planos para verificar sua compatibilidade com o Plano Diretor e políticas de desenvolvimento urbano e ambiental	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo, Meio Ambiente e GAEMA	Apoio Técnico ATPs CAEX Articulação com Conselhos e representantes da sociedade civil Audiência pública Inquérito civil Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Ação civil pública

### **Meta 6**

#### ***Assegurar aplicação dos instrumentos urbanísticos***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Exigir e avaliar Estudos de Impacto de Vizinhança ou Estudos de Impacto Ambiental que contemplem os impactos cumulativos e sinérgicos, considerando-se, inclusive, contiguidade de pequenos empreendimentos	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo CAEX	Ampliação do Corpo Técnico ATPs CAEX Apoio Técnico ATPs CAEX Inquérito civil Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta
Atuar no sentido de ampliar os casos em que seja elaborado EIV e EIA	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Articulação com agências ambientais, casas legislativas, representantes dos Governos Estadual e Municipais e empreendedores

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Exigir a regulamentação do conteúdo mínimo do EIV/RIV pelo poder competente	GT Políticas Urbanas CAO-Cível e de Tutela Coletiva	Articulação com agências ambientais, casas legislativas e representantes dos Governos Estadual e Municipais
Fiscalizar a justa distribuição dos ônus e benefícios econômicos, ambientais, sociais e urbanos resultantes do empreendimento	PJs com atribuição na área de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente	Atuação integrada Apoio Técnico ATPs CAEX Articulação com Conselhos e representantes da sociedade civil Termos de cooperação com universidades, centros de pesquisa e agências técnicas estatais Inquérito civil Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo	Ação civil pública

## **Objetivo 2**

*Promover a regularização fundiária urbana, o direito fundamental à moradia e garantir unidade de atuação no enfrentamento das questões relativas a áreas de risco físico e social*

## Meta 1

***Estabelecer forma de atuação institucional no enfrentamento das questões relativas a áreas de risco físico e social***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Criar Subgrupo de Trabalho de Áreas de Risco no âmbito do GT de Políticas Urbanas, com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), Procuradores de Justiça da Procuradoria de Interesses Difusos, membros do Conselho Superior do Ministério Público, técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, e coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP e CAEX.	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição de Ato de criação do GT Termos de cooperação com universidades e institutos de pesquisas públicos e privados
Definir estratégias de atuação objetivando: (1) a uniformização de entendimento sobre o tema a orientar a atuação dos órgãos de execução; (2) elaboração de protocolo de atuação, a ser veiculado por meio de material de apoio (Guia Prático de Atuação; modelos de peças etc.)	GT de Políticas Urbanas - Subgrupo Áreas de Risco	Apoio dos ATPs CAEX, termos de cooperação com universidades e institutos de pesquisas públicos e privados Levantamento de dados, documentos técnicos, legislação, jurisprudência e doutrina sobre Áreas de Risco Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça Edição de Súmula

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Desencadear atuação político-administrativa local e regional de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GT de Políticas Urbanas e entendimento sumulado pelo CSMP	PJs com atribuição nas áreas de Habitação e Urbanismo, Direitos Humanos, Infância e Juventude, Meio Ambiente, Patrimônio Público e Social (acompanhamento do GT de Políticas Públicas)	Apoio dos ATPs CAEX Atuação integrada Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJs com atribuição nas áreas de Habitação e Urbanismo, Direitos Humanos, Infância e Juventude, Meio Ambiente, Patrimônio Público e Social	Atuação integrada Ação civil pública, inclusive de improbidade administrativa em face de Prefeitos omissos

## Meta 2

***Garantir a implementação das medidas jurídicas, sociais, urbanísticas e ambientais que integrem os assentamentos irregulares no contexto legal das cidades***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Exigir do Poder Público Municipal a elaboração e implementação do Plano de Habitação em consonância com a Política Nacional de Habitação.	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo (acompanhamento do GT de Políticas Públicas)	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta
Exigir do Poder Público e demais responsáveis a identificação das ocupações irregulares do solo urbano e a apresentação e implementação do Plano de Regularização Fundiária (PRF), que deverá observar os princípios estabelecidos no art. 48 da Lei nº 11.977/2009, no Plano Diretor e no Plano Municipal de Habitação.	Promotores de Justiça com atribuição na área de Habitação (acompanhamento do GT de Políticas Públicas)	Apoio Técnico NAT e ATPs CAEX Sensoriamento remoto Inquérito civil Reunião com representantes do Poder Público Municipal, estimulando a inscrição do município no Programa Cidade Legal Audiência pública com a participação dos interessados <span style="float: right;">Articulação</span> com ONGs de atuação local Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta
Exigir dos responsáveis pela elaboração e implementação do Plano de Regularização Fundiária (PRF) a recuperação integral das áreas mínimas necessárias à restauração dos processos ecológicos essenciais (infiltração e escoamento das águas pluviais, estabilidade das encostas, manutenção de nascentes etc.) fomentando o acompanhamento de equipe técnica multidisciplinar	PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente	Apoio Técnico NAT e ATPs CAEX Inquérito civil Reunião com representantes do Poder Público Municipal e demais interessados Audiência pública com a participação dos interessados <span style="float: right;">Recomendação,</span> compromisso de ajustamento de conduta



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Na impossibilidade da regularização, exigir do Poder Público a identificação de áreas que não estejam cumprindo a função social, para desapropriação e demais medidas previstas no Estatuto da Cidade. Na realocação de comunidades removidas observar os termos do Plano Municipal de Habitação.</p>	<p>PJ com atribuição na área de Habitação e Urbanismo</p>	<p>Apoio Técnico NAT e ATPs CAEX  Reunião com representantes do Poder Público Municipal e demais interessados  Audiência pública com a participação dos interessados  Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta</p>
<p>Na impossibilidade da regularização, exigir do Poder Público e dos demais responsáveis a disponibilização de meios para a remoção e proteção das famílias (caminhão, ônibus, depósito, abrigo familiar, aluguel social etc.) observando os termos do Plano Municipal de Habitação</p>	<p>PJs com atribuição nas áreas de Habitação e Urbanismo, Direitos Humanos, Infância e Juventude</p>	<p>Atuação integrada  Apoio Técnico NAT  Reunião com representantes do Poder Público Municipal e demais interessados  Audiência pública com a participação dos interessados  Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta</p>
<p>No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais</p>	<p>PJs com atribuição nas áreas de Habitação e Urbanismo, Direitos Humanos, Infância e Juventude, Meio Ambiente, Patrimônio Público e Social</p>	<p>Atuação integrada  Ação civil pública, inclusive de improbidade administrativa em face de Prefeitos omissos</p>

## CAPÍTULO 9 – PATRIMÔNIO CULTURAL

### Objetivo 1

*Estimular, no âmbito do Ministério Público, a atuação na área de preservação do Patrimônio Cultural*

#### Meta Única

*Aperfeiçoamento institucional dos membros e técnicos do Ministério Público visando garantir a efetiva proteção do Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, focando, inicialmente, o tema: O Café: Ocupação do território, formação e evolução do Patrimônio Cultural Paulista (construído e natural)*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho de Patrimônio Cultural (GT Patrimônio Cultural), integrado por Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), Procuradores de Justiça e Assistentes Técnicos do Ministério Público, com a participação de técnicos do IPHAN, do CONDEPHAAT, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP	Procurador-Geral de Justiça	Edição de Ato de Criação do GT Termos de Cooperação com universidades e centros de pesquisa

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Realizar seminários e Congresso sobre o tema <i>O Café: Ocupação do território, formação e evolução do Patrimônio Cultural Paulista (construído e natural)</i> , objetivando o aperfeiçoamento funcional de membros e e técnicos do MP	GT Patrimônio Cultural CEAF-ESMP	Recursos da CEAF-ESMP Cooperação com as universidades públicas paulistas, IPHAN, CONDEPHAAT, Conselhos Municipais, Secretarias Estadual e Municipais de Cultura
Definir estratégia de atuação a respeito dos tema apontado como prioritário nessa área para inclusão no PGA 2014	GT Patrimônio Cultural	Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça e ATPs Aumentar o quadro técnico do Ministério Público, com a contratação de outros especialistas na área do Patrimônio Cultural
Produzir de material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)	GT Patrimônio Cultural	Diretoria Geral, CEAF-ESMP Material em meio impresso e eletrônico
Criar doutrina sobre o tema de preservação do Patrimônio Cultural	Membros e técnicos do Ministério Público, especialistas	Diretoria Geral, CEAF-ESMP Material em meio impresso e eletrônico

## Objetivo 2

### *Disponibilização ao público das informações atinentes ao Patrimônio Cultural*

#### Meta Única

*Fomentar a criação, pelos órgãos federal, estadual e municipais de proteção do patrimônio cultural de Banco de Dados com informações atualizadas, públicas, gratuitas e disponíveis na Internet, contendo todos os atos, pareceres e decisões de sua competência*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Levantar quais Municípios do Estado de São Paulo possuem órgão de proteção do patrimônio cultural e legislação própria	GT de Patrimônio Cultural e PJ com atribuição na área do Patrimônio Cultural	Elaborar quesitos e modelo de ofício para encaminhamento às Prefeituras Municipais requisitando as informações Expedição de ofício

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Recomendar aos órgãos federal, estadual e municipais de proteção do patrimônio cultural a criação e disponibilização de Banco de Dados atualizado onde constem todos os pedidos de intervenção em bens de interesse cultural (tombados ou não), atos, pareceres e decisões de sua competência, com acesso público, gratuito e pela Internet</p>	<p>GT de Patrimônio Cultural CAO Cível e de Tutela Coletiva</p>	<p>Parecer elaborado pelos Assistentes Técnicos de Promotoria indicando a necessidade do Banco de Dados e as suas características Expedição da recomendação</p>

## CAPÍTULO 10 – PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

### Objetivo 1

*Combater a influência de financiadores de campanhas eleitorais na definição de políticas públicas*

#### Meta Única

*Criar estrutura, instrumentos e mecanismos para o combate da influência de financiadores de campanhas eleitorais na definição de políticas públicas*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Aperfeiçoar o SIS-MP-Integrado para inserir dados de financiadores de campanha a partir das informações do TSE, TRE e outras fontes	Procuradoria-Geral de Justiça	Termos de cooperação com TSE, TRE e outros órgãos Apoio dos técnicos do CETIC e do CAEX. Alimentação do banco de dados pelos Promotores de Justiça
Cruzar os dados dos financiadores com os dados de investigações administrativas e criminais do SIS	Subprocuradoria de Gestão CAO Cível e Tutela Coletiva CETIC CAEX	Apoio dos técnicos do CETIC e do CAEX

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Fiscalizar a implementação, pelos órgãos públicos, da lei de acesso à informação para obtenção dos dados necessários	PJs com atribuição nas áreas de Patrimônio Público e Eleitoral	Recomendações, compromisso de ajustamento de conduta, ações civis públicas etc.
Criar Grupo de Trabalho de Financiamento de Campanha (GT Financiamento de Campanha), com a participação de pelo menos um Promotor de Justiça de cada região do Estado com atribuição nas áreas Eleitoral, Patrimônio Público e Criminal, integrantes da CECRIMP, técnicos do CETIC e do CAEX, sob coordenação da Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional, com acompanhamento do CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo Patrimônio Público e Social) e do NPP	Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional	Edição do Ato de criação do GT
Definir estratégia de atuação a respeito dos temas apontados como prioritários nessa área; produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)	GT Financiamento de Campanha	
Criar Núcleos Regionais compostos por Equipe Técnica e Oficial de Diligência para dar suporte aos trabalhos do órgão de execução	Procurador-Geral de Justiça	Edição do Ato de criação dos Núcleos Regionais

## Objetivo 2

*Aprimorar o trabalho do Ministério Público do Estado de São Paulo no combate às fraudes em licitações e contratos*

### Meta Única

*Criar estrutura, instrumentos e mecanismos para o combate às fraudes em licitações e contratações irregulares*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar protocolos e mecanismos de cooperação com os órgãos públicos e privados para compartilhamento de informações relevantes sobre contratadas, conveniadas e parceiras da Administração Pública	Procuradoria-Geral de Justiça	Termos de cooperação com TCU, TCE, TCM, COAF, CGA, CGU, Sindicatos, associações etc
Fiscalizar a implementação da lei de acesso à informação para obtenção dos dados necessários	PJ com atribuição na área de Patrimônio Público e Social	Recomendação, compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública etc.



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho de Licitações e Contratações Públicas (GT Licitações), com a participação de pelo menos um Promotor de Justiça de cada região do Estado com atribuição nas áreas de Patrimônio Público e Social e Criminal, integrantes da CECRIMP, representante do GEDEC, técnicos do CETIC e do CAEX, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva (área de Patrimônio Público e Social)	Procurador-Geral de Justiça	Edição do Ato de criação do GT
Definir estratégia de atuação, produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.), interagir com órgãos de fiscalização e controle	GT Licitações	
Exigir da Administração Pública que os editais e demais instrumentos convocatórios das licitações sejam disponibilizados em sítios da Internet, sem necessidade de cadastro prévio para acesso	PJ com atribuição na área de Patrimônio Público e Social	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Ação civil pública no caso de não atendimento da recomendação

**CAPÍTULO 11 – CONSUMIDOR**  
**Seção 11.1 - CAPITAL**

**Objetivo 1**

*Assegurar a integração com os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor*

**Meta única**

*Assegurar a articulação com os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Manter permanente contato com todos os órgãos que compõem o SNDC	PJ Consumidor	Reuniões periódicas

## Objetivo 2

*Assegurar a Educação para o Consumo, notadamente a Redução do Endividamento e o Consumo Sustentável*

### Meta Única

*Trabalhar, interna e externamente, os conceitos relativos à Redução do Endividamento e Consumo Responsável*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Promover cursos e seminários	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Consumidor) CEAF-ESMP PJs do Consumidor, Infância e Juventude e Educação	Atuação integrada Termo de Cooperação com universidades e organizações de defesa do consumidor para obtenção de apoio técnico Calendário de eventos
Integrar as áreas do Consumidor, Infância e Juventude e Educação, para inserção do tema na rede pública de ensino	PJs do Consumidor, da Infancia e Juventude e Educação	Reuniões com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação

### Objetivo 3

*Coibir os abusos praticados no mercado de consumo*

#### Meta única

*Combater as práticas abusivas relativas a Planos de Saúde, Setor de Crédito, Serviços Essenciais (telefonia móvel/transmissão de dados) e Comércio Eletrônico*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Levantar as práticas abusivas de maior incidência no País. Definir estratégia de atuação a respeito dos temas apontados como prioritários nessa área	PJ Consumidor	Levantamento de dados, análise sistemática dos documentos recebidos, e eleição dos temas prioritários com comunicação da decisão ao CSMP

**CAPÍTULO 11 – CONSUMIDOR**  
**Seção 11.2 - INTERIOR**

**Objetivo 1**

*Aproximação com outros órgãos do Sistema de Defesa do Consumidor*

**Meta Única**

*Assegurar a estruturação qualificada do Sistema de Defesa do Consumidor*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
PROCONs nos Municípios: estimular criação naqueles municípios onde não há PROCONs Naqueles municípios em que há PROCONs, realizar estruturação e iniciar contatos contínuos e periódicos	PJ com atribuição na área de Consumidor	Reuniões, audiência pública Inquérito civil
Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos demais órgãos de defesa do consumidor e exigir a sua adequação, caso necessário (IPEM, VISA, Agências, etc)	PJ com atribuição na área de Consumidor	Reuniões Inquérito civil
Assegurar a capacitação dos agentes que integram os órgãos de Defesa do Consumidor (Agências, IPEM, PROCON, VISA etc)	PJ com atribuição na área de Consumidor	Reuniões Inquérito civil

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJ com atribuição na área de Consumidor	Ação civil pública

## Objetivo 2

*Coibir os abusos praticados no mercado de consumo*

### Meta Única

*Combater as práticas abusivas relativas a Planos de Saúde locais, Serviços Essenciais e Comércio de Combustíveis e fornecimento de alimentos impróprios para o consumo*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Levantar as práticas abusivas de maior incidência na localidade	PJ com atribuição na área de Consumidor	Levantamento de dados, legislação, documentos técnicos, realização de reuniões e audiências públicas
Garantir cobertura (contratual e legal) dos serviços do Planos de Saúde locais (prazo para consultas, exames etc.)	PJ com atribuição na área de Consumidor	Articulação com demais órgãos de defesa do Consumidor e Agência Nacional de Saúde Reuniões e Audiências Públicas.

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Garantir que serviços essenciais sejam prestados com eficiência, respeitando a integridade e dignidade do consumidor e modicidade das tarifas	PJ com atribuição na área de Consumidor	Reuniões e audiências públicas
Articulação com órgãos de Vigilância Sanitária e PROCON para identificação da demanda relacionada aos alimentos impróprios ao consumo	PJ com atribuição na área de Consumidor	Reuniões, inquérito civil
Combater o "Cartel dos Combustíveis" e a adulteração do produto nos postos de abastecimento	PJ com atribuição na área de Consumidor	Articulação com órgãos de defesa do consumidor e outras instituições e entidades interessadas Reuniões e Audiências Públicas
No caso de impossibilidade de solução político-administrativa nos prazos marcados, tomar medidas judiciais	PJ com atribuição na área de Consumidor	Ação civil pública

## CAPÍTULO 12 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### Objetivo 1

*Incluir a atribuição de promover a Segurança Alimentar e Nutricional da população no cotidiano da Instituição, dotando-a de conhecimentos a respeito do tema e de meios eficientes para a sua atuação*

### Meta Única

*Divulgar e informar, interna e externamente, os conceitos relativos à Segurança Alimentar e Nutricional*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Produção de textos explicativos destinados aos Membros do Ministério Público e à comunidade em geral	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde e Consumidor), CEAF-ESMP, NAT, Assistentes Técnicos	Termo de Cooperação com a UNESP e UNICAMP para obtenção de apoio técnico Compilação de material técnico e produção de textos específicos sobre o assunto Aproximação de movimentos sociais e populares Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATPs nas discussões sobre o tema



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Remessa de material de apoio, inclusive textos normativos, aos Membros do Ministério Público	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde e Consumidor), CEAF-ESMP	Diretoria Geral
Publicação do material de apoio na página eletrônica do Ministério Público	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Consumidor), CEAF-ESMP, NAT, Assistentes Técnicos	Compilação de material técnico e produção de textos específicos sobre o assunto Aproximação de movimentos sociais e populares Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATPs nas discussões sobre o tema
Promoção de cursos e palestras sobre o tema	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Consumidor), CEAF-ESMP	Termo de Cooperação com a UNESP e UNICAMP para obtenção de apoio técnico Calendário de eventos internos e externos

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Promoção de seminários abertos à população, nas várias regiões do Estado	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Consumidor), CEAF-ESMP	Termo de Cooperação com a UNESP e UNICAMP para obtenção de apoio técnico Calendário de eventos internos e externos Aproximação de movimentos sociais e populares Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATP's nas discussões sobre o tema

## **Objetivo 2**

*Instar o Poder Público a formular políticas públicas destinadas a garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população, especialmente dos segmentos mais vulneráveis, com posteriores iniciativas destinadas à mediação e fiscalização de tais políticas públicas, garantindo-se sua eficiência*

### **Meta 1**

*Instar a estruturação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e a elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e de Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Obtenção de informações junto à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento Obtenção de informações junto ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleos de Direitos Humanos, Meio Ambiente e Consumidor)	Procedimentos internos do CAO Cível e Tutela Coletiva Reuniões de trabalho com órgãos e entidades relacionadas com o assunto
Criar Grupo de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional (GT SAN), com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição de Ato de criação do GT
Definir estratégia de atuação a respeito dos temas apontados como prioritários nessa área e produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)	GT SAN CAO Cível e Tutela Coletiva CEAF-ESMP	Formalização de termo de cooperação com a UNESP, UNICAMP e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas Levantamento de dados, legislação, documentos técnicos e doutrina sobre SAN Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Exercer a atividade fim	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais PJs com atribuição na área de Direitos Humanos (Inclusão Social e Saúde), Meio Ambiente, Consumidor e Educação	Atuação integrada Apoio Técnico NAT e ATPs Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Ação civil pública

## Meta 2

### *Fiscalizar e controlar o uso de agrotóxicos*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Obtenção de informações junto à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ao Conselho Nacional de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleos de Direitos Humanos, Saúde, Meio Ambiente e Consumidor)	Procedimentos internos do CAO Cível e Tutela Coletiva Reuniões de trabalho Termos de Convênio com MPT e Ministério do Trabalho

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Criar Grupo de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional (GT SAN), com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva e CAOCrim e acompanhamento do NPP</p>	<p>Procuradoria-Geral de Justiça</p>	<p>Edição de Ato de criação do GT</p>
<p>Sistematizar e mapear dados sobre uso de agrotóxicos, inclusive quanto à responsabilização criminal  Definir estratégia de atuação a respeito dos temas apontados como prioritários nessa área  Produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças para as áreas cível e criminal etc.)</p>	<p>GT SAN  CAO Cível e Tutela Coletiva  CAO Crim  CEAF-ESMP</p>	<p>Formalização de termo de cooperação com a USP, UNESP, UNICAMP e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas  Levantamento de dados, legislação, documentos técnicos e doutrina sobre agrotóxicos  Aproximação de movimentos sociais e populares  Realização de reuniões, com Promotores de Justiça</p>

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Estimular a elaboração de mapeamentos municipais de uso de agrotóxicos	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais PJs com atribuição na área de Direitos Humanos (Inclusão Social e Saúde), Meio Ambiente e Consumidor	Atuação integrada Apoio Técnico NAT e ATPs Aproximação de movimentos sociais e populares Reuniões com agentes públicos
Exercer a atividade fim no sentido de cumprimento da meta	Núcleos da Rede Protetiva de Direitos Sociais PJs com atribuição na área de Direitos Humanos (Inclusão Social e Saúde), Meio Ambiente e Consumidor	Atuação integrada Apoio Técnico NAT e ATPs Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta. Ação civil pública e ação penal pública

## CAPÍTULO 13 - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONTROLE SOCIAL

### Objetivo 1

*Fomentar o sistema de participação e controle social nas áreas da Assistência Social, Habitação e Urbanismo, Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Segurança Alimentar e Nutricional e outros*

### Meta Única

*Garantir a existência e verificar o funcionamento dos Conselhos Estaduais e Municipais em cada área de atuação*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Verificar a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos em cada Município	PJ com atribuição na área específica	Apoio dos técnicos do NAT Reuniões com os membros dos Conselhos e Secretários Municipais
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta de instituição do Conselho, onde não houver	PJ com atribuição na área específica	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Reuniões com Conselheiros e Secretários Municipais
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área específica	Ação civil pública

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Fomentar processos formativos para todos os atores envolvidos no sistema de participação e controle social	Núcleo de Políticas Públicas	Recursos do CEAF/ESMP Kits de atuação desenvolvidos pelo CAO, Núcleo de Políticas Públicas e GT (se o caso) Cursos de aprimoramento funcional de Promotores de Justiça e Analistas

## **Objetivo 2**

*Garantir a consolidação do sistema de participação e controle social na área da Educação*

### **Meta 1**

*Acompanhar o planejamento e a realização da Conferência Estadual de Educação e verificar o cumprimento de suas deliberações*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Promover reuniões com a Secretaria Estadual de Educação e com o Conselho Estadual de Educação para definição de data e forma de realização da Conferência objetivando a elaboração do Plano Estadual de Educação	CAO Cível e Tutela Coletiva (área de Educação) GEDUC	Apoio do Assistente Técnico com formação em pedagogia



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Acompanhar o cumprimento das deliberações da Conferência, em especial do Plano Estadual de Educação	CAO Cível e Tutela Coletiva (área de Educação) GEDUC PJ com atribuição na área da Educação	Apoio do Assistente Técnico com formação em pedagogia
Desencadear atuação político-administrativa no sentido de exigir o cumprimento das deliberações da Conferência, em especial do Plano Estadual de Educação, desde que em consonância com o ordenamento jurídico-constitucional	GEDUC PJ com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendação, compromisso de ajustamento de conduta Reuniões autoridades estaduais da educação
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	GEDUC PJ com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

## Meta 2

### ***Acompanhar o planejamento e a realização da Conferência Municipal de Educação e verificar o cumprimento de suas deliberações***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Promover reuniões com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação para definição de data e forma de realização da Conferência objetivando a elaboração do Plano Municipal de Educação	PJ com atribuição na área da Educação	Apoio do Assistente Técnico com formação em pedagogia
Acompanhar o cumprimento das deliberações da Conferência, em especial do Plano Estadual de Educação	PJ com atribuição na área da Educação	Apoio do Assistente Técnico com formação em pedagogia
Desencadear atuação político-administrativa no sentido de exigir o cumprimento das deliberações da Conferência no caso de descumprimento, desde que em consonância com o ordenamento jurídico-constitucional	PJ com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromisso de ajustamento de conduta Reuniões com os membros do Conselho e Secretário Municipal da Educação
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

### Meta 3

#### ***Garantir a existência e o funcionamento democrático dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação e o cumprimento de suas deliberações***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Analisar a legislação de criação dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação com foco em sua autonomia institucional, poder deliberativo e composição, com eventual sugestão de modificação legislativa	CAO Cível e Tutela Coletiva (área da Educação) PJ com atribuição na área da Educação	Apoio do Assistente Técnico com formação em pedagogia Reuniões com os membros do Conselho e Secretário da Educação e de Negócios Jurídicos Modelo de minuta padrão elaborada pelo GT Gestão Democrática do Ensino (ver Meta 6, Ação 1)
Acompanhar o cumprimento das deliberações do Conselho	PJ com atribuição na área da Educação	Apoio dos Assistente Técnico com formação em pedagogia Reuniões com Conselheiros e Secretários Estaduais e Municipais
Estimular o acompanhamento da execução dos Planos Estadual e Municipais de Educação pelos respectivos Conselhos	PJ com atribuição na área da Educação	Reuniões com Conselheiros

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Cobrar dos Conselhos Estadual e Municipais da Educação a criação de mecanismos de transparência que permitam o conhecimento público da data, horária e pauta das reuniões e das respectivas atas	PJ com atribuição na área da Educação	Reuniões com Conselheiros
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta: (a) instituição do Conselho, onde não houver; (b) adequação da lei de criação do Conselho para garantir autonomia institucional, poder deliberativo e composição paritária; (c) cumprimento das deliberações do Conselho, desde que em consonância com o ordenamento jurídico-constitucional ; (d) criação de mecanismos de transparência	PJ com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Reuniões com Conselheiros e Secretários Estadual e Municipais
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

#### Meta 4

### ***Garantir a existência e o funcionamento democrático dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs) e o cumprimento de suas legítimas deliberações***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Verificar a compatibilidade da legislação estadual e municipal ao disposto no art. 24 e §§ da Lei nº 11.494/2007, com eventual sugestão de modificação legislativa	CAO Cível e Tutela Coletiva (área da Educação) PJ com atribuição na área da Educação	Apoio do Assistente Técnico com formação em pedagogia Reuniões com os membros do Conselho e Secretário da Educação e de Negócios Jurídicos Modelo de minuta padrão elaborada pelo GT Gestão Democrática do Ensino (ver meta 6, ação 1)
Acompanhar o cumprimento das deliberações do Conselho	PJ com atribuição na área da Educação	Apoio dos Assistente Técnico com formação em pedagogia Reuniões com Conselheiros e Secretários Estaduais e Municipais
Cobrar dos CACS a criação de mecanismos de transparência que permitam o conhecimento público da data, horária e pauta das reuniões e das respectivas atas	PJ com atribuição na área da Educação	Reuniões com Conselheiros

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta: (a) adequação da lei de criação do CACS para garantir autonomia institucional, poder deliberativo e composição paritária; (b) cumprimento das deliberações do CACS, desde que em consonância com o ordenamento jurídico-constitucional; (c) criação de mecanismos de transparência	PJ com atribuição na área da Educação	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Reuniões com Conselheiros e Secretários Estadual e Municipais
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

## **Meta 5**

***Garantir a existência e o funcionamento democrático, em cada unidade escolar, dos Conselhos de Escola e o cumprimento de suas deliberações***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Atuar junto às Diretorias Regionais de Ensino e secretarias Municipais da Educação objetivando a unificação de datas, em âmbito regional, para a eleição dos Conselheiros de Escola, garantindo-se ampla divulgação, inclusive pelos meios de comunicação de massa (jornais, rádios, tvs e Internet)</p>	<p>PJ com atribuição na área da Educação</p>	<p>Apoio do Assistente Técnico com formação em pedagogia Reuniões com Dirigentes Regionais de Ensino, Secretários Municipais da Educação, Presidentes de Conselhos Municipais de Educação</p>
<p>Garantir a atribuição dos Conselhos de Escola para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares, bem como para o acompanhamento de sua execução em cooperação com toda a comunidade escolar</p>	<p>PJ com atribuição na área da Educação</p>	<p>Apoio dos Assistente Técnico com formação em pedagogia Reuniões com Direigentes Regionais de Ensino, Secretários Municipais da Educação, diretores de Escola, Conselheiros Municipais da educação e Conselheiros de Escola</p>
<p>Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta: (a) adequação da lei de criação do CAE para garantir autonomia institucional, poder deliberativo e composição paritária;(b) cumprimento das deliberações do CACS, desde que em consonância com o ordenamento jurídico-constitucional ; (c) criação de mecanismos de transparência</p>	<p>PJ com atribuição na área da Educação</p>	<p>Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Reuniões com Conselheiros e Secretários Estadual e Municipais</p>

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área da Educação	Ação civil pública

### Meta 6

***Desenvolver, em cooperação com a Comunidade Científica, processos formativos, numa perspectiva democrática, para todos os atores envolvidos na gestão democrática do ensino***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Criar Grupo de Trabalho da Gestão Democrática do Ensino (GT Gestão Democrática do Ensino), com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do GEDUC e do CEAF/ESMP e acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas e do CAO Cível e Tutela Coletiva	Procuradoria-Geral de Justiça GEDUC CEAF/ESMP NPP CAO Cível e Tutela Coletiva (área da Educação)	Edição de Ato de Criação do GT Formalização de termo de cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas Levantamento de dados, legislação, documentos técnicos e doutrina sobre Gestão Democrática do Ensino Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça



<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Fomentar processos formativos para os atores envolvidos na gestão democrática do ensino	GT Gestão Democrática do Ensino	Recursos do CEAF/ESMP e das universidades públicas
Compartilhar práticas de experiências democráticas no âmbito escolar	GT Gestão Democrática do Ensino	Reuniões, audiências públicas, encontros
Realizar seminários, cursos, palestras	GT Gestão Democrática do Ensino CEAF-ESMP	Recursos do CEAF/ESMP e das universidades públicas
Elaborar doutrina que expresse e dê contornos políticos, jurídicos e institucionais à centralidade da gestão democrática do ensino	GT Gestão Democrática do Ensino	
Produzir material científico e de apoio	GT Gestão Democrática do Ensino CEAF-ESMP	Artigos, livros, guias práticos de atuação, cartilhas
Estabelecer rede de alianças em todos os níveis para fomentar a gestão democrática do ensino	GT Gestão Democrática do Ensino	Reuniões, audiências públicas

### Objetivo 3

*Garantir a consolidação do sistema de participação e controle social na área da Saúde*

#### Meta 1

*Acompanhar o planejamento e a realização da Conferência Municipal da Saúde e verificar o cumprimento de suas deliberações*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Promover reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde para definição de data e forma de realização da Conferência objetivando a elaboração do Plano Municipal de Saúde	PJ com atribuição na área da Saúde	Apoio do NAT
Acompanhar o cumprimento das deliberações da Conferência, em especial do Plano Municipal de Saúde	PJ com atribuição na área da Saúde	Apoio do NAT
Desencadear atuação político-administrativa no sentido de exigir o cumprimento das deliberações da Conferência, desde que em consonância com o ordenamento jurídico-constitucional	PJ com atribuição na área da Saúde	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Reuniões com os membros do Conselho e Secretário Municipal da Saúde
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área da Saúde	Ação civil pública

## Meta 2

### ***Garantir a existência e o funcionamento democrático dos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde e o cumprimento de suas deliberações***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Analisar a legislação de criação dos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde com foco em sua autonomia institucional, poder deliberativo e composição, com eventual sugestão de modificação legislativa	CAO Cível e Tutela Coletiva (área da Saúde) PJ com atribuição na área da Saúde GT Saúde	Apoio do NAT Reuniões com os membros do Conselho e Secretário da Saúde Modelo de Minuta Padrão pelo CAO e GT Saúde (criado pelo Grupo Temático de Saúde)
Acompanhar o cumprimento das deliberações do Conselho	PJ com atribuição na área da Saúde	Apoio do NAT Reuniões com Conselheiros e Secretários Estadual e Municipais
Estimular o acompanhamento da execução dos Planos Estadual e Municipais de Saúde pelos respectivos Conselhos	PJ com atribuição na área da Saúde	Reuniões com Conselheiros

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Cobrar dos Conselhos Estadual e Municipais da Saúde a criação de mecanismos de transparência que permitam o conhecimento público da data, horária e pauta das reuniões e das respectivas atas	PJ com atribuição na área da Saúde	Reuniões com Conselheiros
Verificar a existência de mecanismos de aperfeiçoamento funcional e de troca de experiências dos membros dos Conselhos de Saúde	PJ com atribuição na área da Saúde	Reuniões com Conselheiros e Secretários Estadual e Municipais
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta: (a) adequação da lei de criação do Conselho para garantir autonomia institucional, poder deliberativo e composição paritária; (b) cumprimento das deliberações do Conselho, desde que em consonância com o ordenamento jurídico-constitucional; (c) implementação dos Planos de Saúde; (d) criação de mecanismos de transparência	PJ com atribuição na área da Saúde	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Reuniões com Conselheiros e Secretários Estadual e Municipais
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área da Saúde	Ação civil pública

### Meta 3

***Garantir a existência e o funcionamento democrático, em cada unidade de saúde, das Comissões Distritais e Locais de Saúde e o cumprimento de suas deliberações***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Atuar junto às Secretarias Municipais da Saúde objetivando a unificação de datas, em âmbito regional, para a eleição dos membros das Comissões Distritais e Locais de Saúde, garantindo-se ampla divulgação, inclusive pelos meios de comunicação de massa (jornais, rádios, tvs e Internet)	PJ com atribuição na área da Saúde	Apoio do NAT Reuniões com Secretários Municipais da Saúde e Gerentes das Unidades Distritais e Básicas de Saúde e Presidentes de Conselhos Municipais de Saúde
Acompanhar o cumprimento das deliberações das Comissões Distritais e Locais de Saúde	PJ com atribuição na área da Saúde	Apoio do NAT Reuniões com membros das Comissões, Gerentes de Unidades de Saúde e Secretário Municipal de Saúde
Garantir a participação de representantes das Comissões Distritais e Locais de Saúde no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde	PJ com atribuição na área da Saúde	Reuniões com membros das Comissões, Gerentes de Unidades de Saúde e Secretário Municipal da Saúde
Desencadear atuação político-administrativa no sentido do cumprimento da meta	PJ com atribuição na área da Saúde	Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Reuniões com membros das Comissões, Gerentes de Unidades de Saúde e Secretário Municipal da Saúde

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJ com atribuição na área da Saúde	Ação civil pública

## CAPÍTULO 14 – DIREITOS HUMANOS – SISTEMA PRISIONAL E FUNDAÇÃO CASA

### Objetivo 1

*Comprometer o Ministério Público a instar o Poder Público a formular políticas públicas de respeito e afirmação dos direitos humanos no sistema prisional, assegurando-se os direitos fundamentais da pessoa presa, com consequentes iniciativas destinadas à mediação e fiscalização de tais políticas públicas, garantindo-se sua eficiência; incluir tal atribuição no cotidiano da Instituição, dotando-a da convicção de que não se faz execução criminal sem observância dos direitos humanos*

### Meta 1

*Garantir a afirmação dos direitos fundamentais da pessoa presa no sistema prisional*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Promotorias de Justiça de Direitos Humanos - Sistema Prisional, em âmbito estadual, dotadas de atribuições em tutela coletiva do sistema prisional	Órgãos da Administração Superior do Ministério Público	Projeto de Lei

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Disseminar para a sociedade em geral e para os presidiários e seus familiares em especial os direitos da pessoa presa	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos)CAO CriminalCEAF/ESMP PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Elaboração de manual de direitos da pessoa presa Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATP's nas discussões sobre o tema Fortalecimento do processo de educação, para que os presos conheçam seus direitos Constante escuta dos presos e presas para garantia de seus direitos fundamentaisDisseminação para a população da noção de direitos humanos, enfrentando-se o estigma por meio de palestras e outros instrumentos de comunicação em geralAtuação com a família dos presos, para orientá-los sobre seus direitos, promovendo cursos e espaços de atendimento ao público, com encaminhamento aos serviços, em parceria com os Conselhos da Comunidade
Estimular a criação de Conselhos da Comunidade e a atuação dos patronatos	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal PJ com atribuição na área de Direitos Humanos	Apoio Técnico NAT Articulação com Defensoria Pública, Conselhos da Comunidade, Conselho Penitenciário e CONSEGs Termos de Convênio com universidades e centros de pesquisa em assuntos penitenciários para obtenção de dados relativos aos Conselhos da Comunidade



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Produzir dados técnicos sobre as condições de habitabilidade dos estabelecimentos prisionais	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal	Apoio Técnico NAT e ATPs CAEX Termos de Convênio com o Instituto de Criminalística, universidades e centros de pesquisa em assuntos penitenciários para obtenção de dados Levantamento regionalizado dos Conselhos, serviços e grupos de defesa dos direitos, que se relacionam com a questão prisional
Garantir assistência jurídica ao preso	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos)CAO Criminal	Convênio com a Defensoria Pública
Atuar junto à Secretaria da Educação para que assuma diretamente a política educacional nos presídios	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal	
Promover cursos e palestras sobre o tema, pela ESMP e pelos CAOs Cível e Criminal, descortinando maneiras de se ver a criminalidade sem a perspectiva única da repressão e do encarceramento	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos)CAO CriminalCEAF/ESMP	Envolvimento dos Analistas de Promotorias e ATPs nas discussões

## Meta 2

***Garantir a efetividade do cumprimento das penas alternativas e privativas de liberdade em regimes semiaberto e aberto***

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar, no âmbito da Promotoria de Justiça de Execuções Criminais, mecanismos de fiscalização do cumprimento das penas alternativas e privativas de liberdade em regimes semiaberto e aberto.	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal PJs de Execuções Criminais, em todo o Estado	Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATPs nas discussões sobre o tema

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Garantir ao Conselho Penitenciário do Estado, aos Conselhos da Comunidade e aos patronatos, fomentando sua criação onde não houver, estrutura e recursos necessários à fiscalização do cumprimento das penas alternativas.	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal PJs de Execuções Criminais, em todo o Estado	Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATPs nas discussões sobre o tema
Compelir o Poder Executivo Estadual a dotar o sistema penitenciário de todas as unidades necessárias para a execução das demais formas de cumprimento de penas em regimes semiaberto e aberto.	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal	Inquérito civil

### Meta 3

#### *Fomentar e fiscalizar programas de atenção a pessoas submetidas a medidas de segurança*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Obter informações sobre o tema junto à Secretaria de Administração Penitenciária, junto à Secretaria Estadual de Saúde e junto ao Ministério da Justiça.	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal PJs de Execuções Criminais	Procedimento interno no âmbito do CAO Cível para obtenção de informações aplicáveis a todo o Estado e elaboração de modelos básicos de peças processuais Procedimento interno no âmbito do CAO Crim para obtenção de informações e elaboração de modelos básicos de peças processuais Termos de cooperação com universidades, centros de pesquisa e entidades médico-psiquiátricas para obtenção de informações técnicas Aproveitamento das experiências dos Ministérios Públicos de Minas Gerais e Goiás sobre o tema Inquéritos Cíveis no âmbito das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, Áreas de Inclusão Social e Saúde Pública, em atuação conjunta Realização de audiências públicas Envolvimento dos Analistas de Promotoria, técnicos e ATP's nas discussões sobre o tema

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Garantir a efetivação e ampliação da rede de atenção psicossocial	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal Promotorias de Justiça de Execuções Criminais, Direitos Humanos (Inclusão Social e Saúde Pública), em todo o Estado, em atuação conjunta	Termos de cooperação com universidades, centros de pesquisa e entidades médico-psiquiátricas para obtenção de informações técnicas. Aproveitamento das experiências dos Ministérios Públicos de Minas Gerais e Goiás sobre o tema. Inquéritos Cíveis no âmbito das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, Áreas de Inclusão Social e Saúde Pública, em atuação conjunta. Realização de audiências públicas. Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATP's nas discussões sobre o tema.
Articular junto ao Sistema Prisional e ao Poder Judiciário para a criação de órgãos independentes de perícia psiquiátrica	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal Promotorias de Justiça de Execuções Criminais, Direitos Humanos (Inclusão Social e Saúde Pública), em todo o Estado, em atuação conjunta	Inquéritos Cíveis no âmbito das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, Áreas de Inclusão Social e Saúde Pública, em atuação conjunta Realização de audiências pública. Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATP's nas discussões sobre o tema.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Articular junto ao Poder Público a criação de residências terapêuticas para os egressos da internação por medida de segurança.	CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleo de Direitos Humanos) CAO Criminal PJs de Execuções Criminais, Direitos Humanos (Inclusão Social e Saúde Pública), em todo o Estado, em atuação conjunta	Termos de cooperação com universidades, centros de pesquisa e entidades médico-psiquiátricas para obtenção de informações técnicas Aproveitamento das experiências dos Ministérios Públicos de Minas Gerais e Goiás sobre o tema Inquéritos Cíveis no âmbito das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, Áreas de Inclusão Social e Saúde Pública, em atuação conjunta Realização de audiências públicas Envolvimento dos Analistas de Promotorias, Técnicos e ATP's nas discussões sobre o tema

## Objetivo 2

***Garantir concretização dos direitos fundamentais dos adolescentes internos no Sistema Fundação Casa***

### Meta Única

***Garantir estrutura e qualidade do atendimento no Sistema Fundação CASA***

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Garantir condições para o processo de fiscalização das entidades que executam Medidas Socioeducativas no Estado de SP	PJs Infância e Juventude	Apoio Técnico NAT Interface com Fundação Casa, universidades, centros de pesquisa, instituições do Sistema Estadual Socioeducativo Termos de cooperação
Constituir Grupo de Trabalho Sistema Socioeducativo (GT Sistema Socioeducativo) , com a participação de Promotores de Justiça (pelo menos 1 [um] de cada região do Estado), técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleos da Infância e Juventude e Direitos Humanos) e acompanhamento do NPP	Procuradoria-Geral de Justiça CAO Cível e Tutela Coletiva (Núcleos de Infância e Juventude e Direitos Humanos)	Ato de criação do GT Termos de cooperação com universidades e centros de pesquisa

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Elaborar estratégia de atuação            Produzir material de apoio (Guia Prático de Atuação, modelos de peças etc.)            Sistematizar dados            Criar indicadores</p>	<p>GT Sistema Socioeducativo</p>	<p>Análise de dados e informações, da legislação, dos documentos técnicos e da doutrina sobre Sistema Socioeducativo            Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça</p>
<p>Cobrar e acompanhar a estruturação dos Planos Estadual e Municipais de Atendimento Socioeducativo, que deverão contemplar os Sistemas de Atendimento Socioeducativo</p>	<p>GT Sistema Socioeducativo            PJs de Infância e Juventude e de Direitos Humanos</p>	<p>Atuação integrada            Apoio Técnico NAT            Inquérito civil            Recomendações, compromissos de ajustamento de conduta</p>
<p>Exigir o desenvolvimento de programas que criem condições para a prevenção de futuras internações, garantindo-se ao adolescentes internos ou egressos de internação, dentre outras medidas, escolarização (durante a internação e nas escolas para os egressos), estágio e cursos de profissionalização, acesso às atividades de cultura e esporte</p>	<p>GT Sistema Socioeducativo            PJs de Infância e Juventude e de Direitos Humanos</p>	<p>Material de apoio            Cursos de capacitação e requalificação            Supervisão constante dos indicadores de internação            Exigir das Secretarias Estadual e Municipais de Educação o registro e a comunicação dos casos de evasão e de maus tratos            Estágio e profissionalização – Condições de encaminhar adolescentes usuários de drogas para que não sejam internado, exceto em caso de ato infracional cometido com violência ou grave ameaça</p>



AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Combater violência nas unidades	GT Sistema Socioeducativo PJs de Infância e Juventude, de Direitos Humanos e Criminais	Atuação integrada Apoio Técnico NAT Inquérito civil, procedimentos na esfera das PJs Criminais Ação civil pública (indenizatórias, obrigação de fazer e não fazer, improbidade administrativa, dano moral difuso) Ação penal pública (tortura, lesões corporais etc.) Apurar casos de denúncias feitas pelos familiares de internos e personalidades que sofreram retaliação; Mecanismos de Proteção a defensores de direitos humanos e familiares de internos
Garantir autonomia da Ouvidoria e da Corregedoria da Fundação Casa	GT Sistema Socioeducativo PJs de Infância e Juventude e de Direitos Humanos	Atuação integrada Inquérito civil, recomendação, compromisso de ajustamento de conduta
Cobrar a criação, instalação e funcionamento do Comitê Estadual e do mecanismo estadual de enfrentamento a tortura	Procuradoria-Geral de Justiça GT Sistema Socioeducativo PJs de Infância e Juventude, de Direitos Humanos e Criminais	Gestões junto ao Governo do Estado e Assembléia Legislativa

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Cobrar a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Acompanhamento de Egressos	PJs de Infância e Juventude	Inquérito civil, recomendação, compromisso de ajustamento de conduta Articulação da rede local Criação de sistemática técnica a ser discutida com as Secretarias
Na impossibilidade de solução administrativa, tomar providências judiciais	PJs de Infância e Juventude e de Direitos Humanos	Atuação integrada Ação civil pública

## CAPÍTULO 15 – SEGURANÇA PÚBLICA

### Objetivo 1

*Fortalecer a prevenção e repressão ao tráfico de drogas*

### Meta Única

*Tornar mais efetiva a prevenção e repressão ao tráfico de drogas*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho Indicadores Criminais	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição de Ato de criação do GT
Construir indicadores para a atuação na prevenção e repressão ao tráfico de drogas	GT Indicadores Criminais	SIS MP INFOCRIM Outros bancos de dados

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Atuar proativamente na investigação dos grupos organizados para o tráfico de drogas, inclusive a investigação econômica e financeira	GAECOs, GEDEC, CAEX	PIC Atuação integrada com outros órgãos estaduais e federais (Polícia Civil, Federal e Militar, Receita, COAF, etc) Laboratorio contra lavagem de dinheiro Reuniões com Promotores Criminais (PJ Natural) das regiões
Integrar a atuação do MP com as Polícias Civil e Militar, a sociedade civil, as Promotorias de Direitos Humanos, Educação, Saúde Pública e Infancia e Juventude, Habitação e Urbanismo, dentre outras	CAO CRIM PJs Criminais	Reuniões periódicas Audiências públicas Interação com os Conselhos Municipais Apoio aos Programas de Prevenção ao Uso de Drogas (ex. PROERD) Assessoria da Promotoria Comunitária
Promover e apoiar ações preventivas, principalmente nas escolas, no tocante ao consumo de drogas em sentido amplo: lícitas e ilícitas	CAO Crim PJs Criminais CAO Cível (Núcleo Infância e Educação)	Atuação integrada com as Secretarias de Estado e dos Municípios de Educação, Saúde, Planejamento Urbano e Segurança Pública Atuação integrada com os Promotores de Justiça com atribuição na área da educação Apoiar programas de prevenção ao uso de drogas (ex. PROERD)
Fomentar a implantação da Justiça Terapêutica	CAO Crim CEAF-ESMP	Atuação integrada Capacitação dos Promotores de Justiça sociedade civil organizada

## Objetivo 2

***Buscar maior efetividade na produção da prova criminal nos crimes dolosos contra a vida e tráfico de drogas***

### Meta Única

**Aprimorar a produção da prova nos crimes dolosos contra a vida e tráfico de drogas**

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Promover cursos regionais de atualização legislativa com a visão institucional sobre o tema, de inteligência criminal e de técnicas periciais/investigativas/de inquirição de testemunhas ou investigados	Procuradoria-Geral de Justiça CEAF-ESMP CAOCrim	Termos de cooperação com universidades públicas, centros de pesquisa, polícia científica e agência de inteligência Plataforma Moodle
Produzir manuais práticos de investigação e produção de prova	CAOCrim	Termos de cooperação com universidades públicas, centros de pesquisa, polícia científica e agência de inteligência e outros órgãos federais e estaduais Atuação integrada interna e externa Criação de GT, se necessário

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Estimular a comunicação entre Promotorias e Procuradorias de Justiça Criminais	Procuradoria-Geral de Justiça CAOCrim Órgão Especial CEAF-ESMP Secretários das PJs e das Procuradorias de Justiça Criminais	Reuniões conjuntas regionais Criação de canais informais Oficinas de trabalho, inclusive para estudo de casos discussões de teses Forum permanente na Plataforma Moodle

## CAPÍTULO 16 – VALE DO RIBEIRA

### Objetivo 1

*Induzir políticas públicas que fomentem o desenvolvimento social, econômico e cultural dos municípios do Vale do Ribeira*

### Meta Única

*Criar o Fórum de Políticas Públicas para o Desenvolvimento do Vale do Ribeira e estimular a realização de eventos sobre desenvolvimento regional*

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Criar Grupo de Trabalho do Vale do Ribeira (GT Vale do Ribeira), com a participação dos Promotores de Justiça das comarcas da Área Regional do Vale do Ribeira, técnicos do Ministério Público, representantes da comunidade científica, sob coordenação do CAO e acompanhamento do NPP	Procurador-Geral de Justiça	Edição de Ato de Criação do GT Termo de cooperação com as universidades públicas paulistas e agências de produção de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
<p>Desenvolver ações tendentes à criação do Fórum: levantamento de dados, legislação, documentos técnicos e doutrina</p> <p>Promover seminários abertos à população, nos municípios da região</p> <p>Realizar Encontro sobre Desenvolvimento Regional</p>	<p>GT Vale do Ribeira</p> <p>Procuradoria-Geral de Justiça</p> <p>NPP</p> <p>CAO Cível e Tutela Coletiva</p> <p>CEAF-ESMP</p>	<p>Apoio das Subprocuradorias-Gerais Institucional e de Gestão</p> <p>Recursos do CEAF-ESMP</p> <p>Cooperação com a UNESP, Fundação Seade</p> <p>Articulação com as Prefeituras, Câmaras Municipais, Conselhos de Políticas Públicas e organizações da sociedade civil</p> <p>Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça</p>



## Objetivo 2

*Promover a regularização fundiária do Vale do Ribeira*

### Meta Única

*Definir estratégias de ação e adotar providências para regularizar a situação fundiária do Vale do Ribeira*

<b>AÇÕES</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>MEIOS</b>
Promover reuniões com representantes do INCRA, ITESP, responsáveis dos Cartórios de Registros de Imóveis, Fundação SEADE, universidades, organizações e movimentos sociais para conhecimento da situação fundiária do Vale do Ribeira	GT Vale do Ribeira NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Realização de reuniões, com convocação dos Promotores de Justiça
Definir estratégias de atuação, objetivando a regularização fundiária no Vale do Ribeira Produzir material de apoio (Guia Prático, modelos de peças)	GT Vale do Ribeira NPP CAO Cível e Tutela Coletiva	Realização de reunião, com convocação dos Promotores de Justiça
Criar o Grupo de Atuação Especial para a Regularização Fundiária do Vale do Ribeira	Procuradoria-Geral de Justiça	Edição do Ato de criação do GAE

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MEIOS
Exercer atividade fim, no sentido do cumprimento da meta	GAE Regularização Fundiária do Vale do Ribeira PJs naturais	Atuação integrada Inquérito civil, recomendações, compromissos de ajustamento de conduta Ação civil pública e outras medidas cabíveis